

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA NO CNS**

Minuta do Parecer Conclusivo¹ do Relatório Anual de Gestão 2019 do Ministério da Saúde (que inclui a indicação de medidas corretivas de gestão para encaminhamento à Presidência da República).

INTRODUÇÃO

A análise da execução orçamentária e financeira do MS no exercício de 2019 foi realizada com base nas planilhas mensalmente encaminhadas à Cofin/CNS pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MS), no Relatório de Prestação de Contas Quadrimestral/3º Quadrimestre/2019/MS (RQPC/3º/2019/MS) e no Relatório Anual de Gestão 2019 (RAG2019/MS). Quanto ao cumprimento da aplicação mínima constitucional em saúde, nos termos da Lei Complementar Nº 141/2012 (LC 141/2012) e da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016), foram considerados para tal fim os valores empenhados, conforme prevê o dispositivo legal.

Desta forma, o presente parecer conclusivo trata da análise do RAG2019/MS, que será objeto de deliberação pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde nos termos da LC 141/2012, e das indicações de medidas corretivas a serem encaminhadas ao Presidente da República conforme determina essa mesma legislação.

A Parte A deste parecer conclusivo é um Resumo Executivo da análise da execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde (incluindo os restos a pagar apresentada no RAG2019/MS e do RQPC/3º/2019/MS, cujo teor completo dessa análise está na Parte B.

¹ O texto base da minuta deste parecer conclusivo foi elaborado inicialmente por Francisco R. Funcia (consultor técnico da Cofin/CNS) e ajustado posteriormente com as contribuições dos participantes do processo de reflexão e debates da Cofin/CNS sobre o RAG2019/MS e sobre o RQPC/3º/2019/MS realizado nos Encontros Virtuais da comissão em 30/07/2020, 14/08/2020, 21/08/2020, 04/09/2020 e 17/09/2020. Esta versão ajustada da minuta do parecer conclusivo do RAG2019/MS, ainda de caráter preliminar, será apresentada e encaminhada para as demais comissões temáticas do CNS, para as respectivas avaliações e contribuições, especialmente dos resultados apresentados pelo Ministério da Saúde no quadro de objetivos e metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2019 e do Plano Nacional de Saúde (2016-2019). O resultado consolidado desse processo será a versão final do parecer conclusivo a ser avaliado e deliberado pelos Conselheiros Nacionais de Saúde em reunião plenária a ser marcada para esse fim.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

A. RESUMO EXECUTIVO

PONTOS ANALISADOS	RESULTADO DA ANÁLISE
1. Cumprimento da Aplicação ASPS Mínima (Piso) - Regra: 15% da Receita Corrente Líquida de 2017 atualizada pelo IPCA (Critério de análise: Constituição Federal)	<ul style="list-style-type: none"> • Valor Empenhado ASPS Líquido 2019 (A): R\$ 122,270 bilhões • Valor do Piso ASPS 2019 (B): R\$ 117,293 bilhões • Diferença (A-B): R\$ 4,977 bilhões • Aplicação em 2019: <ul style="list-style-type: none"> ➤ (X) Acima do Piso (OK com o CNS) ➤ () Igual ao Piso ➤ () Abaixo do Piso
2. Despesas Empenhadas ASPS como proporção da Receita Corrente Líquida-anual (Critério de análise: deliberação do CNS em anos anteriores)	<p>Empenhado:</p> <p>2017: 15,77% da RCL (ou R\$ 594,00 per capita a preços de 2019)*</p> <p>2018: 14,51% da RCL (ou R\$ 581,00 per capita a preços de 2019)*</p> <p>2019: 13,54% da RCL (ou R\$ 583,00 per capita a preços de 2019)*</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual em desacordo com o CNS (queda em relação ao ano de 2018 e 2017, evidenciando também o desrespeito ao princípio de vedação de retrocesso em relação ao piso de 15% da EC 86 (a obediência a esse princípio consta no despacho liminar do Ministro Lewandowski na ADI 5595). <p>(*) Valores atualizados para preços médios de 2019 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) conforme estudo elaborado por Carlos Ocke-Reis, Rodrigo Benevides e Francisco Funcia, a partir de informações disponíveis em Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE para o IPCA e população estimada com data de referência em 1º de julho, na Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME para a Receita Corrente Líquida e no Siga Brasil-Senado Federal para a execução orçamentária e financeira com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.</p>
3. Compensação integral dos restos a pagar cancelados em 2018 e apresentação da análise de viabilidade técnica e financeira da execução financeira em 2020 dos restos a pagar de	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento formal-legal da compensação (valor total do cancelamento de RP em 2018 de R\$ 1,931 bilhão foi empenhado em dotação específica em 2019): <ul style="list-style-type: none"> ➤ () SIM ➤ (X) NÃO [R\$ 1,470 bilhão] (Em desacordo com o CNS) • Cumprimento “de fato” da compensação (valor empenhado ASPS total em 2019 menos valor total de cancelamentos de RP em 2018 resultou num valor empenhado ASPS líquido 2019 acima ou igual ao piso): <ul style="list-style-type: none"> ➤ (X) SIM [R\$ 4,516 bilhões] (OK com o CNS) ➤ () NÃO ➤ A. Valor Empenhado ASPS Total 2019: R\$ 124,084 bilhões

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

<p>empenhos de 2018 e anos anteriores pelo gestor (Critério de análise: LC 141 e deliberações do CNS em anos anteriores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ B. Royalties Petróleo: R\$ 344 milhões (ou R\$ 0,344 bilhões) ➤ C. Cancelamentos de RP em 2018: R\$ 1,931 bilhão ➤ D. Diferença (A-B-C): R\$ 121,809 <u>(OK com o CNS)</u> • Apresentação da análise de viabilidade técnica e financeira da execução financeira em 2020 dos RP dos empenhos de 2018 e anos anteriores: • () SIM • (X) NÃO <u>(Em desacordo com o CNS)</u>
<p>4.Empenhos ASPS a pagar do exercício (inscrição restos a pagar) – Máximo de 5% (Critério de análise: Resolução CNS 505)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A. Valor Empenhado ASPS Total 2019 (A): R\$ 124,084 bilhões • B. Valor dos Empenhos 2019 a Pagar: R\$ 11,022 bilhões • C. Proporção (B/A): (%) 8,89% (menor que a de 2018 – 9,48%) • Proporção de Empenhos 2019 a Pagar: ➤ (X) Acima ou igual a 5% <u>(Em desacordo com o CNS)</u> ➤ () Abaixo de 5%
<p>5.Estoque total de Restos a Pagar ASPS e Não ASPS (inscrição e reinscrição) (Critério de análise: definições do CNS em anos anteriores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Situação em 2019 (início 2020 de R\$ 20,178 bilhões) comparado com 2018 (início 2019 de R\$ 20,874 bilhões): ✓ () Aumento nominal % acima da variação do IPCA ✓ () Aumento nominal % igual ou abaixo a variação do IPCA ✓ (X) Variação % negativa ou zero em termos nominais. <u>(OK com o CNS)</u> ✓ Observação: Situação de 2019 (início de 2020) dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos continua acima da situação de 2017 (início de 2018). <u>(Em desacordo com o CNS)</u>
<p>6.Critérios de escolha do gestor para a execução parcial ou total da despesa orçada</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ () Informado ➤ (X) Não informado <u>(Em desacordo com o CNS)</u>
<p>7.Demonstração pelo gestor da alocação de recursos suficientes para a mudança do modelo de</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ () Demonstrado ➤ (X) Não demonstrado <u>(Em desacordo com o CNS)</u> • Evolução das despesas empenhadas na subfunção Atenção Básica (% do valor total empenhado) – (21,87% em 2019)*: ➤ (X) acima em relação ao ano anterior (17,91% em 2018)*

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

<p>atenção à saúde para priorizar a atenção básica como a ordenadora da rede de atenção à saúde</p> <p>(Critério de análise: definições do CNS em anos anteriores e a Resolução CNS para o estabelecimento de prioridades em 2019 nos termos da LC 141)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ () igual em relação ao ano anterior (17,91% em 2018)* ➤ () abaixo em relação ao ano anterior (17,91% em 2018)* ➤ (X) acima em relação ao maior índice da série (20,26% em 2014)* ➤ () igual em relação ao maior índice da série (20,26% em 2014)* ➤ () abaixo em relação ao maior índice da série (20,26% em 2014)* • Índice “Atenção Básica/Assistência Hospitalar Ambulatorial” em 2019 (45,9%)* ➤ (X) acima em relação ao ano anterior (41,2%)* ➤ () igual em relação ao ano anterior (41,2%)* ➤ () abaixo em relação ao ano anterior (41,2%)* ➤ (X) acima em relação ao maior índice da série (42,8% em 2014)* ➤ () igual em relação ao maior índice da série (42,8% em 2014)* ➤ () abaixo em relação ao maior índice da série (42,8% em 2014)* <p>(*) Observação: Verificar se houve mudança de critério na alocação de despesas por subfunção, que tenha alterado o registro como “outras subfunções” em relação aos anos anteriores.</p>
<p>8.Despesas de Transferências Fundo a Fundo para Estados e Municípios e avaliação dos impactos nas condições de saúde da população pelo gestor</p> <p>(Critério de análise: Resolução 505 do CNS e outras deliberações)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de impacto das despesas com transferências para Estados, DF e Municípios nas condições de saúde da população: ✓ () Impacto positivo ✓ () Impacto neutro ✓ () Impacto negativo ✓ (X) Não informado • Nível de liquidação (%) das despesas com transferências para Estados, DF e Municípios: ✓ (X) adequado (OK com o CNS) ✓ () regular / ✓ () inadequado / ✓ () intolerável / ✓ () inaceitável • Empenhos 2019 a pagar: ➤ () acima de 5% ➤ () igual a 5% ➤ (X) abaixo de 5% (OK com o CNS)

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

<p>9. Comprovação de disponibilidade financeira para os empenhos a pagar do exercício, bem como para o total após somar o valor do estoque de restos a pagar</p> <p>(Critério de análise: LC 141)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade financeira em caixa comprovada em 31/12/2019 (R\$ R\$ 545 milhões): <ul style="list-style-type: none"> ✓ () sim para o total de R\$ 20,178 bilhões ✓ (X) não para o total de R\$ 20,178 bilhões ✓ () sim para os empenhos 2019 a pagar de R\$ 11,022 bilhões ✓ (X) não para os empenhos 2019 a pagar de R\$ 11,022 bilhões • Comprovação da disponibilidade financeira por outra forma que não dinheiro em caixa: <ul style="list-style-type: none"> ✓ () sim ✓ (X) não (Em desacordo com o CNS) ✓ Se sim, qual? _____
<p>10. Avaliação do cumprimento das metas previstas na PAS 2019</p> <p>(Critério de análise: LC 141 e definições do CNS em anos anteriores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de Metas - Realizadas X Previstas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cumpridas: PAS 2019 = 54 (46%) ; PNS 2016-2019 = 49 (41%) ✓ Não Cumpridas: PAS 2019 = 63 (51%) ; PNS 2016-2019 = 67 (55%) ✓ Não avaliadas: PAS 2019 = 4 (3%) ; PNS 2016-2019 = 5 (4%) • Justificativa do gestor sobre o cumprimento ou não das metas: <ul style="list-style-type: none"> • () suficiente PAS 2019 • (X) insuficiente PAS 2019 • () suficiente PNS 2016-2019 • (X) insuficiente PNS 2016-2019 • Esclarecimento adicional prestado pelo gestor: <ul style="list-style-type: none"> • () suficiente • () insuficiente • Impactos da execução das metas sobre as condições de saúde da população: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Quantidade de metas com impactos positivos _____ ✓ Quantidade de metas com impactos neutros _____ ✓ Quantidade de metas com impactos negativos _____
<p>11. Nível de execução das despesas liquidadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de itens de despesas classificados com nível de liquidação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ FNS: Adequado 8 / Regular 6 / Inadequado 6 / Intolerável 2 / Inaceitável 10 ✓ ANVISA: Adequado 1 / Regular 1 / Intolerável 2

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

(Critério de análise: LC 141 e definições do CNS em anos anteriores)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ FUNASA: Adequado 2 / Inadequado 1 / Inaceitável 3 ✓ FIOCRUZ: Adequado 3 / Regular 3 / Inaceitável 2 ✓ GHC: Adequado 1 / Regular 2 • Reincidência no 3º quadrimestre de 2019 de itens de despesas do FNS com níveis de liquidação inadequado, intolerável e/ou inaceitável comparado aos 3ºs quadrimestres a partir de 2016 • () até 30% dos itens • () entre 30% e 50% dos itens • (X) 50% dos itens (Em desacordo com o CNS) • () entre 50% e 70% dos itens • () acima de 70% dos itens
12. Outros aspectos analisados pelas Comissões	EM FASE DE ANÁLISE

Considerando a análise realizada anteriormente, incluindo os Anexos, a conclusão referente ao RAG 2019 e ao RPQC/3º Quadrimestre/2019 resultou nos seguintes apontamentos (que assumem o caráter de indicação de medidas corretivas da gestão a ser encaminhada ao Presidente da República nos termos da Lei Complementar 141/2012:

- I. Cumprimento da aplicação mínima constitucional em ASPS, mas redução dos valores empenhados ASPS em 2019 como proporção da receita corrente líquida, situação essa ocorrida também em 2018 e que precisa ser revista pela gestão.
- II. Não compensação integral como aplicação adicional ao piso em 2019 dos restos a pagar cancelados em 2018; porém, mesmo não demonstrada no relatório, houve em 2019 a compensação informal do valor total cancelado em 2018 pela diferença positiva mais que proporcional entre o valor empenhado e o piso constitucional, situação essa ocorrida nos anos anteriores e que precisa ser revista pela gestão.
- III. Inexistência de critérios para a escolha das despesas não executadas ou executadas parcialmente (abaixo da dotação atualizada em termos de empenhos e/ou com baixos níveis de liquidação de despesa) em 2019, procedimento que precisa ser revisto pela gestão.
- IV. Não demonstração e não comprovação pelo Ministério da Saúde da alocação de recursos suficientes em 2019 para promover a mudança de modelo de atenção à

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

saúde (para priorizar a atenção básica), em desacordo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, especialmente nas diretrizes para o estabelecimento de prioridades para 2019. Neste caso, o Ministério da Saúde precisa explicar os motivos dessa não alocação de recursos suficientes para implementação dessa mudança de modelo proposto pelo CNS.

- V. Os valores das transferências fundo a fundo para estados, Distrito Federal e municípios em 2019 deveriam seguir critérios pactuados na CIT e encaminhados para aprovação do CNS nos termos da LC 141/2012, o que não ocorreu (por exemplo, na Portaria 3992/2017 referente aos blocos de financiamento de custeio e capital e na Portaria 2979/2019 referente ao novo modelo de financiamento da atenção primária à saúde e nos critérios de transferências anteriores que ficaram mantidos durante 2019). Foram identificadas algumas disparidades entre os valores das transferências per capita para os municípios e para os estados. É preciso que os gestores pactuem na CIT os critérios para transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde e encaminhem para deliberação do CNS, de modo a formalizar medidas tomadas anteriormente.
- VI. Reincidência em 2019 da baixa execução (pelo nível de liquidação – “inadequado”, “intolerável” e “inaceitável”) de itens de despesas, cujo impacto para as condições de saúde da população não consta no RAG 2019, sendo que ambos os procedimentos precisam ser revistos.
- VII. Inexistência de avaliação dos impactos nas condições de saúde da população dos recursos transferidos para estados e municípios, especialmente diante do elevado volume de empenhos a pagar, situação apontada nos anos anteriores e que precisa ser revista.
- VIII. Não comprovação da existência de recursos financeiros vinculados às contas do Fundo Nacional de Saúde e das demais unidades da administração indireta do MS correspondentes aos valores dos empenhos a pagar e dos saldos dos restos a pagar em 31/12/2019, para que se comprove a efetiva aplicação mínima legalmente estabelecida para 2019 nos termos da LC 141/2012, procedimento que se repete a cada ano e que precisa ser revisto.
- IX. Inexistência de dotação orçamentária específica para compensação integral dos restos a pagar cancelados a partir de 2012, além da pendência de compensação de restos a pagar cancelados desde 2000 e que fizeram parte do cômputo da aplicação em ASPS, procedimento que se repete anualmente e que precisa ser revisto.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

- X. Não atendimento à solicitação do CNS de apresentação da análise de viabilidade técnica e financeira de execução dos restos a pagar antigos (2017 e anos anteriores), nem dos efeitos para o atendimento às necessidades de saúde da população decorrentes dessas despesas reinscritas em restos a pagar, procedimento que se repete anualmente e que precisa ser revisto;
- XI. PAS 2019: Grande incidência de metas realizadas abaixo das previstas para 2019 em cada Objetivo (Anexo 2) e sem avaliação dos efeitos disso para o atendimento às necessidades de saúde da população, procedimento que precisa ser revisto.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

B. MINUTA DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG2019/MS (INCLUINDO A AVALIAÇÃO DO RQPC/2019/3ºQ/MS) A PARTIR DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (INCLUINDO OS RESTOS A PAGAR)

1. Sobre Tópico I “Demonstrativo de cumprimento, pela União, da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde” (página 4 do RAG2019/MS)

O RAG2019/MS informa que o valor empenhado em 2019, para verificação da aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), foi de R\$ 122,270 bilhões (conforme Tabela 1 da página 4 do RAG2019/MS), ou seja, R\$ 4,977 bilhões acima do piso mínimo constitucional de R\$ 117,293 bilhões.

Entretanto, o MS adotou um valor de Restos a Pagar cancelados em 2018 menor que R\$ 1,931 bilhão que foi efetivamente cancelado (conforme consta na página 18 do RAG2018/MS)²: esse é o valor para apurar a compensação em 2019 como aplicação adicional ao piso nos termos da LC 141 (artigo 24, parágrafo 2º) e das diretrizes para o estabelecimento de prioridades deliberadas pelo CNS (artigo 30, parágrafo 4º, da LC 141) na Resolução nº 579 do CNS (artigo 1º, Inciso I, Alínea d). Apresentamos a seguir (Tabela B.1) o demonstrativo ajustado do valor efetivamente aplicado acima do piso federal em 2019 (R\$ 4,516 bilhões).

Tabela B.1

Ministério da Saúde - Demonstrativo ajustado do valor aplicado em ASPS em 2019

Descrição	Valor (em R\$ bilhões)
A. Valor Empenhado ASPS Total 2019	124,084
B. Receita Royalties Petróleo (em 2019)	0,344
C. Compensação dos Cancelamentos de Restos a Pagar (em 2018)	1,931
D. Valor Empenhado ASPS Líquido 2019 (=A-B-C)	121,809
E. Valor do Piso ASPS 2019	117,293
F. Aplicação acima do PISO ASPS (=D-E)	4,516

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG2019/MS

² O Conselho Nacional de Saúde tem deliberado desde 2013 que será considerada obrigatória, como aplicação adicional ao piso do exercício em que a execução orçamentária e financeira esteja sob avaliação (neste caso, 2019), a compensação de 100% dos cancelamentos de restos a pagar ocorrido no ano imediatamente anterior (neste caso, em 2018), conforme determina a Lei Complementar 141/2012 (artigo 24, parágrafo 2º). O Ministério da Saúde tem informado anualmente diante dessa divergência de entendimento com o CNS que cumpre o parecer da Advocacia Geral da União (AGU), cujo entendimento aplicado para o presente caso é que somente o valor dos restos a pagar cancelados em 2018 de empenhos posteriores a 2012 deveriam ser compensados em 2019. É oportuno ressaltar que a Consultoria Jurídica do MS elaborou parecer com entendimento similar ao adotado pelo CNS, isto é, 100% do valor dos restos a pagar cancelados num ano devem ser compensados como aplicação adicional ao mínimo do exercício seguinte.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Entretanto, o SUS federal está perdendo recursos desde 2018, quando a nova regra de cálculo do piso estabelecida pela EC 95/2016 ³passou a vigorar. A Tabela B.2 evidencia essa perda tanto como proporção à Receita Corrente Líquida (RCL) (que ficou em 13,54% em 2019), como em valor per capita (que ficou em R\$ 583,00 em 2019), cujos efeitos dessa perda para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde para atender às necessidades da população não foram analisados pelo MS no RAG2019/MS, nem no RQPC2019/3/MS.

TABELA B.2

Perdas de Financiamento Federal do SUS a partir de 2018

Anos	Piso/ RCL	Empenhado per capita (R\$ 1,00 de 2019 por habitante)	Empenhado/ RCL
2017	15,00%	594	15,77%
2018	13,95%	581	14,51%
2019	12,95%	583	13,54%

Elaboração: Carlos Ocke-Reis, Rodrigo Benevides, e Francisco Funcia. Fonte: Adaptado de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE para o IPCA, Produto Interno Bruto-PIB e população estimada com data de referência em 1º de julho. Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME para a Receita Corrente Líquida. Siga Brasil-Senado Federal para a execução orçamentária e financeira com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS).

Como consequência, na medida em que o piso federal do SUS tem sido, desde 2000, uma referência para a efetiva aplicação (o que se convencionou chamar na literatura da Economia da Saúde como a lógica do “piso igual ao teto”), essa queda verificada no valor do piso condicionou negativamente as despesas empenhadas ASPS (que também apresentaram redução).

Contudo, evidenciou também que o argumento do excesso de aplicação em relação ao piso “rebaixado” pela EC 95/2016 mascara a realidade do desfinanciamento do SUS – desde 2018, a perda acumulada foi de R\$ 22,5 bilhões, sendo R\$ 13,6 bilhões somente em R\$ 2019 (segundo estudo de Moretti et al., 2020), quando comparada ao valor correspondente aos 15% da RCL estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 86/2015)⁴. Conforme Santos e Funcia (2019):

³ A regra de cálculo da EC 95/2016 substitui por 20 anos a regra dos 15% da RCL estabelecidas pela EC 86/2015: a partir de 2018, o piso federal do SUS passou a ser apurado pelo valor dos 15% da RCL de 2017 acrescido em cada ano pela respectiva variação do IPCA/IBGE. Por exemplo: em 2019, o valor do piso foi calculado da seguinte forma: 15% da RCL de 2017 x variação percentual de 12 meses do IPCA acumulado em junho de 2017 x variação percentual de 12 meses do IPCA acumulado em junho de 2018. Desta forma, houve uma desvinculação do piso federal do SUS à variação da receita, que está mantido congelado até 2036 no valor real de 2017.

⁴ Esse percentual entrou em vigor em 2016 pela Emenda Constitucional nº 86/2015, segundo entendimento do Conselho Nacional de Saúde de que não poderia haver retrocesso de aplicação no SUS, entendimento esse

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Dizer que a garantia do direito não será maculada porque os percentuais mínimos estão mantidos é uma visão míope por não levar em conta os fatores econômico-financeiros, social, demográfico, epidemiológico e outros.

Do ponto de vista da gestão do MS em 2019, não consta no RAG 2019/MS a informação de que tenha sido encaminhada explicação às demais autoridades governamentais sobre os efeitos negativos da EC 95/2016 para o atendimento às necessidades de saúde da população, cujas perdas aumentaram de R\$ 4,0 bilhões em 2018 para R\$ 13,6 bilhões em 2019 (conforme Moretti et al., 2020) Como bem apontaram Graziane Pinto e Scaff (2020),

...sucessivas emendas constitucionais, regulamentações e restrições interpretativas mitigaram o alcance operacional e financeiro do SUS, sobretudo para reduzir proporcionalmente o dever do gasto mínimo federal em saúde.

É oportuno resgatar o alerta de Graziane Pinto (2016) à época da tramitação da PEC 241 na Câmara dos Deputados (que tramitou como PEC 55 no Senado Federal e foi promulgada como EC 95/2016):

A propósito, acerca do controle judicial da efetividade dos direitos fundamentais, absolutamente paradigmático é o firme alerta dado, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Celso de Mello, no exame da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45 (ADPF 45), ocasião em foi enfaticamente assinalado não caber a frustração do direito à saúde em nome de restrições orçamentárias falseadas.

Desta forma, se é verdade que a gestão do Ministério da Saúde deve obedecer às normas constitucionais e à regulamentação fixada pela área econômica do governo federal, é verdade também que a Constituição Federal não estabeleceu explicitamente um valor de aplicação máxima para saúde (apesar desse valor estar condicionado pelo teto geral das despesas primárias da União determinado pela EC 95/2016) – mas estabeleceu, sim, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado” (artigo 196) e que as ações e serviços públicos de saúde são considerados como de “relevância pública” (artigo 197).

Em resumo:

expresso em despacho liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5595. Somente para 2017, esse percentual foi fixado também em dispositivo da EC 95/2016 e, a partir de 2018, o valor correspondente a 15% da RCL de 2017 (atualizado anualmente pela variação do IPCA/IBGE) seria a nova regra de cálculo do piso federal do SUS.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

- a) É inconstitucional a queda de recursos para saúde após a EC 95/2016, conforme demonstrado anteriormente, cuja aplicação foi de 13,54% da RCL em 2019 – comparado ao piso de 15% da RCL que vigorava pela regra anterior⁵ da EC 86/2015, não foram alocados para o SUS R\$ 13,6 bilhões somente em 2019, ou seja, é falso o argumento de que não houve perda para o SUS em 2019, porque o valor aplicado foi acima do piso em R\$ 5,0 bilhões (conforme o RAG 2019) ou R\$ 4,5 bilhões (conforme valor ajustado na Tabela 2 desta Nota) – somente não haveria perda no ano de 2019 se o valor aplicado acima do piso superasse R\$ 13,6 bilhões, o que não ocorreu.
- b) Tomando por base a ausência de informação no RAG 2019 sobre o que segue, as áreas econômicas e políticas do governo federal parecem não ter um acompanhamento sistemático sobre o cumprimento das metas estabelecidas tanto no Plano Plurianual 2016-2019, como nos planos setoriais; além disso, o MS deveria ter comunicado para as demais autoridades governamentais sobre essa perda de recursos do SUS e sobre os impactos negativos decorrentes dela para o financiamento federal, estadual e municipal das ações e serviços públicos de saúde e/ou sobre o prejuízo para o atendimento às necessidades de saúde da população – cujo resultado pode ser observado nas informações disponíveis no RAG 2019, dentre outras, tanto pela existência de metas não cumpridas na Programação Anual de Saúde de 2019 e no Plano Nacional de Saúde 2016-2019, como pela variação zero ou negativa de despesas como Piso de Atenção Básica (PAB-Fixo), Saúde Indígena, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Farmácias Populares, Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças (produção de vacinas), Reparcelhamento de Unidades do SUS, Medicamentos Excepcionais, etc.

2. Sobre o Tópico II “Demonstrativo das Despesas em 2019” (páginas 4 a 17 do RAG2019/MS)

⁵ Conforme explicado anteriormente, a EC 95/2016 alterou a regra do piso da EC 86/2015 pela fixação (até 2036) do valor do piso do ano de 2017 atualizado anualmente pela variação do IPCA/IBGE; com isso, o valor da aplicação mínima federal em saúde deixou de ser 15% da RCL, sendo esse um dos fatores explicativos da retirada de recursos ano a ano do SUS, uma vez que, considerando o que tem ocorrido desde 2000, o valor do piso condiciona a efetiva aplicação federal em ações e serviços públicos de saúde. Além desse fator, é preciso destacar também o crescimento demográfico (em torno de 0,8% ao ano, segundo o IBGE), o que torna essa regra do piso congelado nos níveis de 2017 geradora da redução da despesa per capita em saúde até 2036.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Preliminarmente à análise da execução orçamentária e financeira de 2019, é oportuno destacar que o CNS reprovou as programações do Ministério da Saúde do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) da União para 2019 conforme Resolução CNS 611, de 13 de dezembro de 2018. Posteriormente, não encontramos nenhuma recomendação ou resolução do CNS que trate de revisão dessa programação, nem que tenha sido feita pelo Ministério da Saúde e submetida para nova análise do CNS.

2.1 Análise agregada da execução orçamentária e financeira do MS

O RAG2019/MS (na página 5, Tabela 2) compara a autorização da despesa com ASPS na Lei Orçamentária somada à abertura de créditos adicionais (LOA Atualizada) com o valor disponibilizado para empenhos e pagamentos pelo Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, evidenciando que o valor disponibilizado para empenhos (R\$ 125,122 bilhões), conforme determina a LC 141, foi superior ao necessário para o cumprimento da aplicação mínima (“piso”) constitucional (calculado pela regra da EC 95 – piso federal de 2017 acrescido de 3,0% da variação anual do IPCA/IBGE acumulada em junho/2017 e de 4,39% acumulada em junho/2018), bem como para garantir a compensação integral, como aplicação adicional ao piso, dos Restos a Pagar cancelados em 2018 e dos royalties do petróleo destinados à saúde.

As informações da Tabela 3 do RAG2019/MS (na página 5) referem-se aos valores empenhados (a preços correntes) na Função de Governo “Saúde” (Total ASPS e não ASPS) segundo as subfunções. A partir dela foram calculadas as participações relativas que estão na Tabela B.3 e na Tabela B.4.

Da análise desses dados, foram destacadas as subfunções Atenção Básica e Assistência Hospitalar Ambulatorial, as quais, nos termos da diretrizes para o estabelecimento de prioridades em 2019 deliberadas pelo CNS (conforme determina a LC 141), estão no centro das mudanças que devem ocorrer no modelo de atenção à saúde para priorizar a atenção básica como a ordenadora de toda rede de cuidados à população.

Foi possível constatar o aumento da proporção das despesas empenhadas na subfunção Atenção Básica (21,87% em relação ao total) em 2019 comparativamente ao ano anterior (17,91%) e ao ano de 2014 (20,26%, que foi o maior índice dentre os apresentados na Tabela B.3). Quanto à subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, as despesas

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

empenhadas corresponderam a 47,70% do total, acima dos 43,44% de 2018 e abaixo dos 50,53% de 2010 (ano em que ocorreu o maior índice da série apresentada nessa tabela).

Tabela B.3
Ministério da Saúde – Despesas Empenhadas por Subfunção (proporção do gasto total em saúde)

SUBFUNÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Atenção Básica	16,73%	18,10%	18,10%	18,20%	20,26%	18,86%	19,03%	18,37%	17,91%	21,87%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50,53%	50,29%	49,17%	47,03%	47,32%	47,34%	45,41%	45,18%	43,44%	47,70%
Suporte Profilático e Terapêutico	9,80%	9,73%	10,82%	11,57%	10,85%	12,73%	13,36%	11,77%	12,14%	11,07%
Vigilância Sanitária	0,46%	0,43%	0,42%	0,39%	0,37%	0,31%	0,30%	0,28%	0,27%	0,26%
Vigilância Epidemiol.	4,84%	4,65%	4,66%	5,12%	4,52%	5,36%	5,89%	5,98%	6,22%	6,75%
Alimentação e Nutrição	0,63%	0,52%	0,48%	0,56%	0,02%	0,03%	0,03%	0,06%	0,04%	0,05%
Outras Subfunções	17,02%	16,27%	16,36%	17,12%	16,66%	15,36%	15,98%	18,35%	19,98%	12,30%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG2019/MS

A Tabela B.4 apresenta a evolução da razão existente entre as despesas nas subfunções “Atenção Básica” e “Assistência Hospitalar Ambulatorial”, cujo índice foi de 45,9% em 2019, uma variação positiva de 4,7 pontos percentuais comparativamente a 2018, depois da redução observada no período 2015-2018 (quando oscilou entre 39,8% e 41,9%, abaixo do pico de 42,9% atingido em 2014).

Tabela B.4
Ministério da Saúde – Evolução da razão entre as despesas nas subfunções “Atenção Básica” e “Assistência Hospitalar Ambulatorial”

SUB-FUNÇÕES ¹	Razão das Despesas Empenhadas									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
AB/AHA	33,1%	36,0%	36,8%	38,7%	42,8%	39,8%	41,9%	40,7%	41,2%	45,9%

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG2019/MS

Nota: (1) AB = Atenção Básica; AHA = Assistência Hospitalar Ambulatorial.

Contudo, parece ter ocorrido mudança de critério na classificação de despesas por subfunção, diante da queda acentuada observada em “Outras Subfunções” nesse ano em comparação a 2018 (-7,68 pontos percentuais) e do crescimento expressivo das outras duas subfunções citadas no mesmo período (3,96 pontos percentuais na Atenção Básica e 4,26 pontos percentuais na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, cuja soma resulta em 8,22 pontos percentuais) – aparentemente, houve uma simples de troca de classificação no registro da despesa; se confirmada, fica inviabilizada a comparação com os anos anteriores. Uma das mudanças apuradas ocorreu na classificação orçamentária da ação 4525, que em

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

2018 estava classificada na “subfunção” “Administração Geral” na condição de emenda parlamentar.

2.2 Análise da execução orçamentária e financeira ASPS do MS segundo os níveis de empenho e de liquidação das despesas

A análise da execução orçamentária e financeira foi realizada a partir de metodologia aprovada pelo CNS (a partir de proposta apresentada pela Cofin/CNS no início de 2016) e o Quadro B.1 apresenta os parâmetros para classificação dos níveis de empenho e de liquidação das despesas no 3º Quadrimestre de 2019, com identificação de cores⁶.

Quadro B.1

Referências para Classificação da Execução Orçamentária e Financeira do 3º Quadrimestre do Exercício

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE EMPENHO	NÍVEL DE LIQUIDAÇÃO
ADEQUADO	X > 97%	X > 93%
REGULAR	93% < X < 97%	85% < X < 93%
INADEQUADO	85% < X < 93%	75% < X < 85%
INTOLERÁVEL	75% < X < 85%	65% < X < 75%
INACEITÁVEL	X ≤ 75%	X ≤ 65%

Elaboração: Francisco Funcia. Fonte: Conselho Nacional de Saúde/Comissão de Orçamento e Financiamento

Nota: (1) Índices adotados a partir de 2016 e válidos para a análise da execução orçamentária e financeira do período acumulado janeiro-dezembro (3º quadrimestre).

Do ponto de vista da execução orçamentária em ASPS, o valor total empenhado em 2019 (sem excluir a parcela para compensação de restos a pagar cancelados em 2018 e os royalties do petróleo) foi de R\$ 124,084 bilhões (5,6% acima de 117,460 bilhões). O valor liquidado em 2019 foi de R\$ 114,579 bilhões (7,1% acima de R\$ 106,992 de 2018). O valor dos empenhos a pagar foi de R\$ 11,022 bilhões (6,3% menor que R\$ 11,768 bilhões de 2018).

A Tabela B.5 apresenta os resultados da análise dos níveis de execução orçamentária e financeira ASPS em termos consolidados em 2019, segundo os níveis de empenho e liquidação. O nível de empenhamento das despesas ASPS foi de 99,17% da dotação atualizada (LOA + Créditos Adicionais), classificado como adequado segundo critério adotado pela COFIN/CNS; o nível de liquidação foi de 91,57%, classificado como regular.

⁶ Para cada quadrimestre, os parâmetros percentuais de cada categoria variam e a definição das cores para essa classificação possibilita comparar a execução entre os quadrimestres e visualizar uma espécie de painel intertemporal, o que permite identificar as reincidências e as mudanças dos níveis de liquidação da despesa (fase da despesa pública imediatamente posterior a do empenho, em que já houve a atestação pela autoridade pública para a realização do pagamento da obrigação).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Situação similar em termos de classificação dos níveis de empenho e de liquidação foi observada para as despesas agrupadas como “Outros Custeio e Capital – respectivamente, adequado (99,38%) e regular (91,21%). No caso da execução das despesas ASPS referentes às emendas parlamentares⁷, essas classificações anteriores não se repetiram – respectivamente, regular (93,49%) e inadequado (75,77%).

**Tabela B.5
MS – Consolidado ASPS e NÃO ASPS – 2019 – Níveis de Empenho e Liquidação**

GRANDES GRUPOS	ID	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
A = (B+C) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TOTAL	6	117.576.241.598	120.775.118.594	125.121.653.332	124.084.166.750	114.579.236.335	113.061.977.512	11.022.189.238	99,17	91,57
(B) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OCC	6	108.017.546.786	110.757.275.795	115.781.289.049	115.063.048.534	105.608.142.627	104.579.523.444	10.483.525.090	99,38	91,21
(C) PESSOAL ATIVO	6	9.558.694.813	10.017.842.799	9.340.364.283	9.021.118.216	8.971.093.707	8.482.454.068	538.664.148	96,58	96,05
(H) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0	9.441.402.641	9.553.786.400	10.139.069.439	10.096.802.906	10.095.453.576	9.360.902.666	735.900.240	99,58	99,57
J = (K+L) OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL - TOTAL	0+6	111.292.664.406	113.036.518.113	118.119.261.960	117.108.524.028	106.933.668.477	105.849.206.989	11.259.317.039	99,14	90,53
(K) NÃO ASPS - OCC - (Incluído emendas e Dívida)	0	3.275.117.620	2.279.242.318	2.337.972.911	2.045.475.493	1.325.525.849	1.269.683.545	775.791.948	87,49	56,70
(L) ASPS - OCC - (Incluído emendas e Dívida)	6	108.017.546.786	110.757.275.795	115.781.289.049	115.063.048.534	105.608.142.627	104.579.523.444	10.483.525.090	99,38	91,21
M = (N+O) EMENDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EBAN - EBPM - ECOM - EIND - EREL	0+6	9.107.706.769	7.983.452.492	7.348.012.733	6.864.216.395	5.476.214.322	5.463.650.402	1.400.565.994	93,42	74,53
(N)	0	216.039.698	134.923.935	124.427.322	110.722.448	2.608.740	2.608.740	108.113.708	88,99	2,10
(O)	6	8.891.667.071	7.848.528.557	7.223.585.411	6.753.493.947	5.473.605.582	5.461.041.662	1.292.452.286	93,49	75,77
MS - TOTAL GERAL T = (D + H + J)	0+6	130.476.436.848	132.798.406.467	137.789.004.771	136.404.001.124	126.177.421.304	123.859.063.563	12.544.937.561	98,99	91,57
ASPS / TOTAL GERAL (A/T)		90,11%	90,95%	90,81%	90,97%	90,81%	91,28%	87,86%		

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

O nível de saldo a pagar (ou de empenhos a pagar no final do exercício a serem inscritos como restos a pagar) ficou acima dos 5% da Resolução 505/2015 do CNS, mas foi inferior em comparação a 2018, conforme demonstrado no Quadro B.2.

**Quadro B.2
Ministério da Saúde - Demonstrativo do percentual dos empenhos a pagar (inscrição em restos a pagar)**

Descrição	Valor (em R\$ bilhões)
A. Valor Empenhado ASPS Total 2019	124,084
B. Valor dos Empenhos 2019 a Pagar	11,022
C. Proporção (=B/A)	8,89%
Resultado Apurado em 2019	
Menor que os 9,48% de 2018 (Tabela 12 do RAG2019/MS)	
Maior que os 7,30% de 2016 (o mais baixo índice da Tabela 12 do RAG2019/MS)	
Maior que os 5,00% da Resolução 505/2015 do CNS	

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

⁷ Podem ser identificadas na Tabela como “6” na coluna “identificador de uso” dessas despesas.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Entretanto, não foi restabelecido o nível mais baixo da série alcançado em 2016 (decorrente do processo de queda contínua observada a partir de 2011 (conforme consta na Tabela 12 do RAG2019/MS). Essa queda foi interrompida em 2017, ano em que o MS empenhou 15,77% da RCL, percentual mais alto da série histórica, mas que não pagou de forma proporcional a esse crescimento do empenho.

Esse novo patamar de inscrição e reinscrição em restos a pagar tem se reduzido anualmente, mas ainda não retornou nos níveis de 2016, o que tem comprometido parcialmente a execução orçamentária e financeira, inclusive em 2019 (esse comprometimento do novo patamar dos restos a pagar a partir de 2017 constou no parecer conclusivo do CNS para a reprovação do RAG 2017 que faz parte da Resolução CNS nº 599/2018).

A análise da execução orçamentária foi realizada a partir das informações disponibilizadas pela SPO/MS nas planilhas de execução orçamentária e financeira de dezembro/2019 (fechado), reproduzidas no RPCQ/3º/2019 e no RAG 2019 (Tabela 4 nas páginas 6 a 10) e estão disponíveis no Anexo 1 por Unidade Orçamentária – Fundo Nacional de Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Fundação Oswaldo Cruz e Grupo Hospitalar Conceição.

Na comparação dos níveis de liquidação de despesa acumuladas nos 3ºs quadrimestres de 2016 a 2019, foi possível observar que as classificações se repetem para vários grupos de despesas, conforme consta na Figura B.1, que podem ser divididas em duas grandes categorias de reincidência, a saber, (i) positiva - desempenhos “adequado” e “regular” (cores verde e laranja) e (ii) negativa - desempenhos “inadequado”, “intolerável” e “inaceitável” (cores salmão, cinza claro e cinza escuro).

**Figura B.1
Fundo Nacional de Saúde - Painel de Execução - Nível de Liquidação (2016-2019)**

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

DENOMINAÇÃO	2016-3ºQ	2017-3ºQ	2018-3ºQ	2019-3ºQ	DENOMINAÇÃO	2016-3ºQ	2017-3ºQ	2018-3ºQ	2019-3ºQ
	%	%	%	%		%	%	%	%
	LIQ	LIQ	LIQ	LIQ		LIQ	LIQ	LIQ	LIQ
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	86,43	85,64	90,17	91,47	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	89,43	85,64	90,17	91,47
PIONEIRAS SOCIAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	FARMÁCIA BÁSICA - PAB	89,68	94,22	88,44	83,10
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	99,83	99,76	99,77	100,00	HOSPITAIS PRÓPRIOS	82,84	82,35	82,59	79,43
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	86,75	91,14		99,98	PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	77,15	69,24	86,82	78,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB	94,29	87,34	99,28	99,95	EMENDAS NOMINATIVAS	28,64	35,66	78,74	77,05
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF	98,30	96,78	88,14	99,44	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	93,18	83,27	85,02	72,51
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (AMISIA/SUS)	99,30	97,93	99,53	99,12	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	84,42	84,52	89,41	66,95
FARMÁCIAS POPULARES	87,71	99,83	99,49	98,83	SERV. DE PROCESSAMENTO DADOS - DATASUS	75,35	56,34	65,73	62,67
SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	93,57	94,89	97,72	98,83	FOMENTO À PESQUISA E INICIATIVA TECNOLÓGICA	39,97	39,84	47,27	60,45
AUXÍLIOS AO SERVIDOR	99,05	96,70	94,49	90,38	ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	39,96	26,37	17,99	59,57
ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	98,53	88,32	80,47	97,80	OUTROS PROGRAMAS	50,17	32,73	69,48	59,16
INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91,84	91,82	99,95	94,58	REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	79,44	72,84	54,75	58,88
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS	99,67	91,46	99,96	91,68	VACINAS E VACINAÇÃO	73,12	68,88	59,74	57,01
SAÚDE INDÍGENA	88,49	81,76	92,34	90,90	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	74,85	79,84	79,68	56,93
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUS	74,24	83,15	92,88	90,81	PROG. ESTRUTURAÇÃO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF	78,27	52,21	43,16	49,08
AQUIS. E DISTRIB. MEDICAMENTOS DISTAIDS	83,28	78,18	85,42	89,26	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42,82	57,17	29,68	34,60
INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCa	92,01	90,99	85,37	86,18	AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	62,71	47,59	42,00	31,26
COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	12,39	65,89	65,87	86,83	REAPARELHAMENTO UNIDADES DO SUS/MS	41,89	10,53	23,37	21,86

Elaboração Francisco Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - RQPC (3º Quadrimestres de 2016, 2017, 2018 e 2019) RAG (2016, 2017, 2018 e 2019) e Planilhas de Execução Orçamentária e Financeira (Dezembro fechado – 2016, 2017, 2018 e 2019).

Não há justificativa no RAG2019/MS, nem no RPCQ/3º/2019/MS, sobre os motivos (nem sobre as consequências para o atendimento às necessidades de saúde da população) dos níveis de liquidação classificados como inaceitáveis, intoleráveis e inadequados, apesar das observações feitas pelo CNS como indicação de medidas corretivas em relação à reincidência dos baixos níveis de execução orçamentária de vários itens de despesa desde 2016.

Desta forma, é possível inferir que existem padrões de execução de despesas diferentes para cada área técnica do Ministério da Saúde que comprometem a execução orçamentária e financeira (conforme consta na letra F das Considerações Finais do Parecer Conclusivo, objeto da Resolução CNS nº 638, de 08/11/2019, que reprovou o RAG 2018, e na letra F das Considerações Finais do Parecer Conclusivo, objeto da Resolução CNS nº 599, de 11/10/2018, que reprovou o RAG 2017).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Esses diferentes padrões de execução da despesa podem ser decorrentes de diferentes procedimentos adotados para essa execução, considerando a reincidência dos níveis de liquidação observados, o que pode indicar a necessidade de revisão dos desenhos dos fluxos de processos de trabalho existentes desde o planejamento até a implementação das políticas de saúde por meio das ações e serviços que estão sob responsabilidade direta do Ministério da Saúde ou por meio de transferências financeiras para Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), cuja metodologia deveria ser aprovada pelo CNS nos termos da LC 141 (artigo 17, parágrafo 1º), o que também não ocorreu.

Nestes termos, a inexistência de justificativa do MS para os baixos níveis de execução orçamentária e financeira no RAG2019/MS e no RQPC/3º/2019/MS está em desacordo com o teor dos itens 4 e 5 da Recomendação CNS 015/2016:

- 4. Que o Ministério da Saúde esclareça mensalmente ao Conselho Nacional de Saúde sobre todos os itens de despesas classificados com níveis inadequados, intoleráveis e inaceitáveis durante as reuniões da COFIN/CNS, em que são analisadas as planilhas de execução orçamentária e financeira do MS. Observação: o esclarecimento deve abranger também as consequências negativas para os serviços prestados à população decorrente dessa baixa execução orçamentária e/ou financeira;**
- 5. Que o Ministério da Saúde esclareça mensalmente ao Conselho Nacional de Saúde sobre todos os itens de despesas classificados com nível preocupante durante as reuniões da COFIN/CNS em que são analisadas as planilhas de execução orçamentária e financeira do MS, uma vez que, para esses casos, a despesa projetada anualizada com base na execução orçamentária é maior que o valor da dotação atualizada.**

2.3 Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios

Nas páginas 11 a 18 do RAG2019/MS, são apresentadas as transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios.

Inicialmente, na Tabela 5 da página 11 do RAG 2019, constam por Unidade da Federação “os valores que o Ministério efetua para aquisição direta e para o ressarcimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos pelos Estados” (de acordo com Portaria GM/MS nº 1.554/2013, decorrente dos critérios aprovados na CIT - Comissão Intergestores Tripartite). Houve redução de 17,9% do valor empenhado – de R\$ 7,217 bilhões em 2018 para R\$ 5,921 bilhões em 2019 (houve queda nominal também nos valores liquidados e pagos em 2019 comparado a 2018).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Nas páginas 12 a 17 do RAG 2019, as transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios estão divididas por modalidade – convenial e fundo-a-fundo – e por bloco de financiamento. A análise da execução orçamentária e financeira consolidada dessas transferências está na Tabela B.6 – com classificação adequada para os níveis de empenho e de liquidação dessas despesas ASPS, mas respectivamente adequada e inaceitável para essas despesas Não ASPS. O total da despesa empenhada (ASPS e Não ASPS) foi de R\$ 83,980 bilhões em 2019, 8,1% maior que R\$ 77,723 bilhões de 2018 (houve aumento também nos valores liquidados e pagos).

Tabela B.6
Ministério da Saúde: Transferência a Estados e Municípios 2019 por Modalidade de Aplicação – Execução Orçamentária e Financeira ASPS e não ASPS (em R\$)

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
TOTAL ASPS	83.805.373.216,88	83.341.626.367,82	80.830.302.424,86	80.491.945.368,69
Níveis de Empenho, Liquidação e Pagamento como proporção da Dotação Autorizada	100,0%	99,4%	96,5%	96,0%
TOTAL TRANSFERIDO POR CONVÊNIO/SIMILAR	890.648.459,15	835.664.264,81	124.071.750,81	119.673.118,09
Níveis de Empenho, Liquidação e Pagamento como proporção da Dotação Autorizada	100,0%	93,8%	13,9%	13,4%
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	316.349.572,18	301.921.415,68	22.998.183,08	19.694.736,18
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	574.298.886,97	533.742.849,13	101.073.567,73	99.978.381,91
TOTAL TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO	82.914.724.757,73	82.505.962.103,01	80.706.230.674,05	80.372.272.250,60
Níveis de Empenho, Liquidação e Pagamento como proporção da Dotação Autorizada	100,0%	99,5%	97,3%	96,9%
31 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DF - FUNDO A FUNDO	20.972.417.328,29	20.900.939.519,90	20.327.371.641,62	20.312.271.641,62
35 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO (ART.24 LC 141/12)	211.781.957,32	211.781.957,32	211.781.957,32	211.781.957,32
41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	60.472.458.736,41	60.135.173.890,08	58.909.010.339,40	58.590.151.915,95
45 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS (ART.24 LC 141/12)	1.258.066.735,71	1.258.066.735,71	1.258.066.735,71	1.258.066.735,71
TOTAL NÃO ASPS	655.556.335,90	638.508.922,56	175.738.982,28	172.238.075,25
Níveis de Empenho, Liquidação e Pagamento como proporção da Dotação Autorizada	100,0%	97,4%	26,8%	26,3%
TOTAL GERAL	84.460.929.552,78	83.980.135.290,38	81.006.041.407,14	80.664.183.443,94
Níveis de Empenho, Liquidação e Pagamento como proporção da Dotação Autorizada	100,0%	99,4%	95,9%	95,5%

Elaboração Francisco Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/SPO: RAG2019/MS (página 12).

Em termos de valores consolidados, é possível comparar a variação real anual dessas transferências (a preços de dezembro de 2019), conforme consta na Tabela B.7.

Tabela B.7
Ministério da Saúde: Transferência a Estados e Municípios 2019 – Execução Orçamentária e Financeira - ASPS e não ASPS – Valores Totais Consolidados (em R\$ a preços de dezembro de 2019)

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	EMPENHOS A PAGAR (INSCRIÇÃO EM RaP)
TOTAL GERAL 2018	80.798.481.165,65	80.624.045.318,09	77.887.812.857,72	77.885.928.828,22	2.738.116.489,87
TOTAL GERAL 2019	84.460.929.552,78	83.980.135.290,38	81.006.041.407,14	80.664.183.443,94	3.315.951.846,44
2019 x 2018 (Variação Real)					
TOTAL GERAL 2019 x 2018	4,53%	4,16%	4,00%	3,57%	21,10%

Elaboração Francisco Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/SPO - RAG2018/MS e RAG2019/MS - e IPCA/IBGE.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Houve aumento real dos valores empenhados, liquidados e pagos referentes às Transferências a Estados e Municípios em 2019. Mas, houve também um crescimento de 21,10% nos empenhos a pagar (inscrição em restos a pagar) como decorrência da variação positiva das despesas pagas ter sido inferior à variação positiva da despesa empenhada (respectivamente 3,57% e 4,16%).

Quanto às modalidades de aplicação, a forma predominante das transferências foi “fundo a fundo” como estabelece a LC 141 (Tabela B.8).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA NO CNS**

Tabela B.8

Ministério da Saúde: Transferência a Estados e Municípios 2019 – Execução Orçamentária e Financeira - ASPS e não ASPS – Valores Consolidados por Modalidade de Aplicação (em R\$ a preços de dezembro de 2019)

2019					
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	EMPENHOS A PAGAR (INSCRIÇÃO EM RaP)
TOTAL ASPS	83.805.373.216,88	83.341.626.367,82	80.830.302.424,86	80.491.945.368,69	2.849.680.999,13
- TOTAL TRANSFERIDO POR CONVÊNIO/SIMILAR	890.648.459,15	835.664.264,81	124.071.750,81	119.673.118,09	715.991.146,72
- TOTAL TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO	82.914.724.757,73	82.505.962.103,01	80.706.230.674,05	80.372.272.250,60	2.133.689.852,41
TOTAL NÃO ASPS	655.556.335,90	638.508.922,56	175.738.982,28	172.238.075,25	466.270.847,31
2018 (a preços médios de 2019)					
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	EMPENHOS A PAGAR (INSCRIÇÃO EM RaP)
TOTAL ASPS	78.771.530.289,19	78.614.587.656,20	76.473.234.524,91	76.471.381.646,48	2.143.206.009,72
- TOTAL TRANSFERIDO POR CONVÊNIO/SIMILAR	491.181.890,42	456.576.723,93	43.896.014,07	42.043.135,64	414.533.588,29
- TOTAL TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO	78.280.348.398,77	78.158.010.932,27	76.429.338.510,84	76.429.338.510,84	1.728.672.421,43
TOTAL NÃO ASPS	2.026.950.876,47	2.009.457.661,90	1.414.578.332,81	1.414.547.181,75	594.910.480,15
2019 x 2018 (Variação Real)					
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	EMPENHOS A PAGAR (INSCRIÇÃO EM RaP)
TOTAL ASPS	6,39%	6,01%	5,70%	5,26%	32,96%
- TOTAL TRANSFERIDO POR CONVÊNIO/SIMILAR	81,33%	83,03%	182,65%	184,64%	72,72%
- TOTAL TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO	5,92%	5,56%	5,60%	5,16%	23,43%
TOTAL NÃO ASPS	-67,66%	-68,22%	-87,58%	-87,82%	-21,62%

Elaboração Francisco Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/SPO – RAG2018/MS e RAG2019/MS – e IPCA/IBGE.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA NO CNS**

A predominância das transferências na modalidade fundo a fundo também está evidenciada pela menor proporção de empenhos a pagar (inscrição em restos a pagar), em comparação ao Total ASPS e ao Total Transferido por Convênio/Similar – respectivamente, 23,43%, 32,96% e 72,72%. Entretanto, é oportuno ressaltar duas situações de destaque em termos de variação percentual em 2019 (comparativamente a 2018) dos valores empenhados, liquidados e pagos, referentes às:

- a) despesas de transferências por modalidade – fundo a fundo e convencional (as primeiras aumentaram entre 5,16% e 5,60% e as últimas aumentaram entre 83,03% e 184,64%);
- b) despesas de transferências classificadas como ASPS e Não ASPS (as primeiras aumentaram entre 5,26% e 6,01% e as últimas apresentaram queda entre 68,22% e 87,82%).

A Tabela 9 das páginas 15 a 17 do RAG2019/MS apresenta os valores brutos das Transferências Fundo a Fundo por Bloco, Grupo, Região Geográfica e Unidade da Federação (UF) em 2019, que foi a base da nossa análise dos dados, inclusive para comparar com 2018 (neste caso, consideramos também os da Tabela 9 nas páginas 15 a 17 do RAG2018/MS).

Fizemos um resumo da análise desses dados conforme apresentado nas Tabelas B.9 e B.10 a seguir. Foi possível identificar que as transferências para o grupo Média e Alta Complexidade foram as únicas que ficaram acima da variação do IPCA tanto para os Municípios, como para os Estados e Distrito Federal em termos consolidados, sendo que o inverso ocorreu para os grupos Gestão do SUS e Assistência Farmacêutica (ambas abaixo da variação do IPCA). Quanto às transferências fundo a fundo referentes Vigilância em Saúde e Atenção Básica, houve crescimento acima da variação do IPCA para os Municípios e abaixo da variação do IPCA para os Estados e Distrito Federal (Tabela B.9).

Considerando essas transferências por grupo em 2019 (Tabela B.9), a maior participação relativa foi para Média e Alta Complexidade com 64,91% (acima dos 61,84% de 2018), seguida da Atenção Básica com 27,80% (acima dos 25,92% de 2018). A maior variação positiva anual ocorreu para as transferências municipais no grupo Atenção Básica (10,46%) e a maior variação negativa ocorreu para as transferências estaduais no grupo Gestão SUS (-75,32%).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA NO CNS**

Tabela B.9

Ministério da Saúde: Transferências Fundo a Fundo 2018 e 2019 – Valores Brutos por Bloco, Grupo e Esfera de Governo

Descrição	Grupos									
	Atenção de Média e Alta Complexidade			Gestão do SUS			Assistência Farmacêutica			
	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total	
2018										
R\$ (p.correntes)	32.557.267.745	18.293.661.732	50.850.929.477	85.188.000	17.745.033	102.933.033	1.060.933.335	849.439.992	1.910.373.326	
Proporção	39,59%	22,25%	61,84%	0,10%	0,02%	0,13%	1,29%	1,03%	2,32%	
R\$/hab (p.correntes)	156,15	87,74	243,90	0,41	0,09	0,49	5,09	4,07	9,16	
2019										
R\$ (p.correntes)	35.197.741.175	19.738.048.367	54.935.789.543	39.092.974	4.380.000	43.472.974	1.071.737.348	728.939.667	1.800.677.015	
Proporção	41,59%	23,32%	64,91%	0,05%	0,01%	0,05%	1,27%	0,86%	2,13%	
R\$/hab (p.correntes)	167,49	93,92	261,42	0,19	0,02	0,21	5,10	3,47	8,57	
VARIAÇÃO NOMINAL 2019 X 2018										
R\$ (p.correntes)	8,11%	7,90%	8,03%	-54,11%	-75,32%	-57,77%	1,02%	-14,19%	-5,74%	
IPCA Médio 3,73%	Acima	Acima	Acima	Abaixo	Abaixo	Abaixo	Abaixo	Abaixo	Abaixo	
R\$/hab (p.correntes)	7,26%	7,05%	7,18%	-54,47%	-75,51%	-58,10%	0,22%	-14,86%	-6,48%	
IPCA Médio 3,73%	Acima	Acima	Acima	Abaixo	Abaixo	Abaixo	Abaixo	Abaixo	Abaixo	
Descrição	Grupos						Apoio Financeiro	Total Custeio	Total Investimento	Total Geral
	Vigilância em Saúde			Atenção Básica						
	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total				
2018										
R\$ (p.correntes)	2.023.775.766	640.766.871	2.664.542.638	21.104.578.314	214.102.716	21.318.681.030	1.000.000.000	77.847.459.504	4.385.473.645	82.232.933.149
Proporção	2,46%	0,78%	3,24%	25,66%	0,26%	25,92%	1,22%	94,67%	5,33%	100,00%
R\$/hab (p.correntes)	9,71	3,07	12,78	101,22	1,03	102,25	4,80	373,38	21,03	394,41
2019										
R\$ (p.correntes)	2.139.939.217	560.510.977	2.700.450.194	23.312.131.683	216.810.687	23.528.942.369	0	83.009.332.094	1.625.468.992	84.634.801.086
Proporção	2,53%	0,66%	3,19%	27,54%	0,26%	27,80%	0,00%	98,08%	1,92%	100,00%
R\$/hab (p.correntes)	10,18	2,67	12,85	110,93	1,03	111,96	0,00	395,01	7,73	402,74
VARIAÇÃO NOMINAL 2019 X 2018										
R\$ (p.correntes)	5,74%	-12,52%	1,35%	10,46%	1,26%	10,37%	-100,00%	6,63%	-62,94%	2,92%
IPCA Médio 3,73%	Acima	Abaixo	Abaixo	Acima	Abaixo	Acima	Abaixo	Acima	Abaixo	Abaixo
R\$/hab (p.correntes)	4,91%	-13,21%	0,55%	9,59%	0,47%	9,50%	-100,00%	5,79%	-63,23%	2,11%
IPCA Médio 3,73%	Acima	Abaixo	Abaixo	Acima	Abaixo	Acima	Abaixo	Acima	Abaixo	Abaixo

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2018 e RAG 2019 e IBGE/População e IPCA

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Tabela B.10

Ministério da Saúde: Transferências Fundo a Fundo 2018 e 2019 – Valores Brutos Consolidados por Bloco, Esfera de Governo, Região Geográfica e Unidade da Federação (UF)

		TRANSFERÊNCIAS - TOTAL GERAL (Valores Brutos - em R\$/habitante a preços correntes)									Variação IPCA (médio)		
RG	UF	CUSTEIO E INVESTIMENTO 2018			CUSTEIO E INVESTIMENTO 2019			Variação Nominal 2019 x 2018			3,73%		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total
Centro-Oeste	DF	0,00	272,29	272,29	0,00	318,12	318,12		16,83%	16,83%	nd	Acima	Acima
	GO	344,01	20,83	364,84	350,83	53,48	404,31	1,98%	156,76%	10,82%	Abaixo	Acima	Acima
	MS	384,21	75,34	459,55	396,28	72,01	468,29	3,14%	-4,42%	1,90%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	MT	357,31	94,10	451,42	347,40	90,88	438,28	-2,77%	-3,42%	-2,91%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
CO	Total	290,11	92,32	382,43	292,94	113,60	406,54	0,97%	23,05%	6,30%	Abaixo	Acima	Acima
Nordeste	AL	455,35	85,00	540,35	463,80	68,62	532,42	1,86%	-19,28%	-1,47%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	BA	290,59	115,38	405,98	295,87	118,22	414,09	1,82%	2,46%	2,00%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	CE	367,89	75,76	443,65	377,17	76,84	454,01	2,52%	1,42%	2,33%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	MA	355,51	59,11	414,62	387,79	57,67	445,45	9,08%	-2,45%	7,44%	Acima	Abaixo	Acima
	PB	457,66	48,83	506,48	443,51	47,28	490,80	-3,09%	-3,16%	-3,10%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	PE	270,62	167,96	438,58	275,58	171,60	447,18	1,83%	2,17%	1,96%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	PI	495,56	94,85	590,41	455,61	107,21	562,82	-8,06%	13,03%	-4,67%	Abaixo	Acima	Abaixo
	RN	330,25	135,32	465,57	335,44	92,72	428,16	1,57%	-31,48%	-8,04%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
SE	332,98	159,17	492,15	294,92	156,75	451,67	-11,43%	-1,52%	-8,23%	Abaixo	Abaixo	Abaixo	
NE	Total	344,99	106,20	451,19	348,65	104,49	453,13	1,06%	-1,62%	0,43%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
Norte	AC	224,18	268,12	492,30	199,82	286,78	486,61	-10,87%	6,96%	-1,16%	Abaixo	Acima	Abaixo
	AM	198,72	120,75	319,47	200,44	114,26	314,70	0,87%	-5,38%	-1,49%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	AP	214,44	186,82	401,26	179,79	234,06	413,85	-16,16%	25,29%	3,14%	Abaixo	Acima	Abaixo
	PA	249,24	50,71	299,95	263,49	60,26	323,75	5,72%	18,83%	7,94%	Acima	Acima	Acima
	RO	265,01	149,36	414,37	251,41	161,46	412,87	-5,13%	8,10%	-0,36%	Abaixo	Acima	Abaixo
	RR	336,49	238,08	574,57	258,36	291,77	550,13	-23,22%	22,55%	-4,25%	Abaixo	Acima	Abaixo
	TO	344,41	199,93	544,34	363,79	223,36	587,15	5,63%	11,72%	7,87%	Acima	Acima	Acima
NORTE	Total	247,55	111,27	358,82	249,65	122,50	372,16	0,85%	10,09%	3,72%	Abaixo	Acima	Abaixo
Sudeste	ES	182,77	168,73	351,50	178,96	198,46	377,42	-2,08%	17,62%	7,37%	Abaixo	Acima	Acima
	MG	378,87	44,91	423,79	399,38	44,26	443,64	5,41%	-1,46%	4,68%	Acima	Abaixo	Acima
	RJ	317,53	46,82	364,36	333,41	42,15	375,57	5,00%	-9,98%	3,08%	Acima	Abaixo	Abaixo
	SP	215,57	115,81	331,37	217,00	118,40	335,40	0,66%	2,24%	1,21%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
SE	Total	273,20	87,70	360,91	281,70	89,38	371,08	3,11%	1,92%	2,82%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
Sul	PR	300,50	137,23	437,73	289,40	131,62	421,01	-3,70%	-4,09%	-3,82%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
	RS	300,41	87,92	388,32	298,31	102,86	401,17	-0,70%	17,00%	3,31%	Abaixo	Acima	Abaixo
	SC	320,20	93,05	413,26	335,61	99,54	435,15	4,81%	6,97%	5,30%	Acima	Acima	Acima
SUL	Total	305,15	107,95	413,10	303,83	113,04	416,86	-0,43%	4,71%	0,91%	Abaixo	Acima	Abaixo
Total Brasil		296,37	98,04	394,41	301,10	101,64	402,74	1,59%	3,67%	2,11%	Abaixo	Abaixo	Abaixo
		75,1%	24,9%	100,0%	74,8%	25,2%	100,0%	Abaixo	Abaixo	Abaixo	6Ac x 20Ab	12Ac x 15Ab	8Ac x 19Ab

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2018 e RAG 2019 e IBGE/População e IPCA

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA NO CNS**

A Tabela B.10 permite identificar que os valores brutos por habitante transferidos fundo a fundo para maioria dos Municípios, Estados e Distrito Federal em 2019 tiveram variação anual abaixo do IPCA (queda real) – respectivamente em 20 UF para as transferências aos Municípios e em 15 UF para as transferências aos Estados e Distrito Federal; em termos consolidados (soma dos valores transferidos para essas duas esferas de governo), 19 UF tiveram a variação abaixo do IPCA.

Quanto aos valores brutos por habitante consolidados das transferências fundo a fundo por Região Geográfica, houve variação anual abaixo do IPCA (queda real) em todas as regiões nas transferências fundo a fundo aos Municípios; quanto às transferências aos Estados e Distrito Federal, houve variação acima do IPCA (aumento real) nas regiões Centro-Oeste, Norte e Sul, e abaixo do IPCA nas regiões Nordeste e Sudeste; em termos consolidados (soma dos valores transferidos para essas duas esferas de governo), exceto para a Região Centro-Oeste, cuja variação foi acima do IPCA, as demais regiões tiveram variação abaixo do IPCA.

Quanto aos valores brutos por habitante consolidados das transferências fundo a fundo aos Municípios, a maior variação anual acima do IPCA ocorreu no Estado do Maranhão (9,08%) e a menor variação abaixo do IPCA no Estado de Roraima (-22,23%); quanto aos valores consolidados das transferências para os Estados e Distrito Federal, a maior variação acima do IPCA ocorreu para Goiás (156,76%) e a menor variação abaixo do IPCA ocorreu para Rio Grande do Norte (-31,48%).

Os maiores valores per capita das transferências para os municípios em 2019 foram R\$ 463,80 (Alagoas) e R\$ 348,65 (Região Nordeste), enquanto os menores foram R\$ 178,96 (Espírito Santo) e R\$ 249,65 (Região Norte).

Os maiores valores per capita das transferências para os Estados e Distrito Federal em 2019 foram R\$ 318,12 (Distrito Federal) e, exceto o DF, R\$ 291,77 (Roraima), e R\$ 122,50 (Região Norte), enquanto os menores foram R\$ 42,15 (Rio de Janeiro) e R\$ 89,38 (Região Sudeste).

Em termos consolidados para o Brasil, os valores per capita das transferências fundo a fundo em 2019 foram R\$ 301,10 (Municípios), R\$ 101,64 (Estados e Distrito Federal) e R\$ 402,74 (soma dessas duas esferas de governo), que resultaram em variação anual abaixo do IPCA (queda real) nessas três situações. Os maiores valores foram R\$ 587,15

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

(Tocantins) e R\$ 453,13 (Região Nordeste), enquanto os menores foram R\$ 314,70 (Amazonas) e R\$ R\$ 371,08 (Região Sudeste).

A Tabela B.11 apresenta os valores brutos per capita mínimo, máximo e consolidado Brasil das transferências fundo a fundo em 2018 e 2019

Tabela B.11

Ministério da Saúde: valores brutos per capita mínimo, máximo e consolidado Brasil das transferências fundo a fundo (2018 e 2019)

Valor Bruto Per Capita das Transferências Fundo a Fundo (em R\$ a preços correntes)									
ANO	Valor Mínimo			Consolidado Brasil			Valor Máximo		
	Mun ¹ .	Est ¹ .	Total	Mun ¹ .	Est ¹ .	Total	Mun ¹ .	Est ¹ .	Total
2018	182,77	20,83	272,29	296,37	98,04	394,41	495,56	268,12	590,41
UF	ES	GO	DF				PI	AC	PI
2019	178,96	42,15	314,70	301,10	101,64	402,74	463,80	291,77	587,15
UF	ES	RJ	AM				AL	RR	TO
Variação	-2,09%	102,4%	15,58%	1,60%	3,67%	2,11%	-6,41%	8,82%	-0,55%

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2018 e RAG 2019 e IBGE/População.

Nota: (1) Exclui o Distrito Federal.

As razões entre os valores brutos máximos e mínimos das transferências fundo a fundo em 2019 foram 2,59 (municipais), 6,92 (estaduais) e 1,87 (total) em 2019.

Em 2019, como tem ocorrido desde 2013, não houve definição dos critérios de transferência de recursos pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), nem houve regularização da Portarias 3992/2017 (que extinguiu os seis blocos de financiamento e criou os dois blocos de custeio e investimento) – essa regularização ainda se faz necessária diante do descumprimento do envio prévio para a análise e deliberação pelo CNS nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, conforme Recomendação CNS 29/2017 (07/07/2017), e da não realização das etapas prévias de debates ampliados para esse fim conforme Recomendação CNS 06/2017 (10/03/2017).

Além de não ter ocorrido a regularização de fato pretérito, houve reincidência por parte do Ministério da Saúde nessa ilegalidade de não submeter para análise e aprovação do Conselho Nacional de Saúde, após a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite, os termos a Portaria 2979/2019 antes de ser publicada, pois trata do novo modelo de financiamento da atenção primária à saúde que, dentre outros dispositivos, estabelece novos critérios para as transferências fundo a fundo.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Outro aspecto a ser considerado é que, como tem ocorrido e sido apontado reiteradamente pelo Conselho Nacional de Saúde, o fato de depositar recursos de um fundo (federal) para outro fundo (municipal ou estadual) não assume a característica de ser transferência direta, regular e automática nos termos da LC 141, considerando o regramento estabelecido pelas inúmeras portarias do Ministério da Saúde para definição dessas transferências.

3. Do Tópico III “Restos a Pagar do Ministério da Saúde” (páginas 18 e 19 do RAG2019/MS)

Os restos a pagar foram instituídos pela Lei 4320/64, que expressam a existência de empenhos de um exercício, cujo pagamento não ocorreu até 31 de dezembro desse mesmo exercício. Desta forma, a inscrição em restos a pagar é um procedimento legal para a execução financeira dessas despesas no exercício subsequente ao da emissão do empenho, sendo tais valores computados como dívida fluante (ou de curto prazo, cuja obrigação de pagamento está limitada ao término desse novo exercício.

Porém, há muito tempo, por meio de decretos anualmente editados, o governo federal tem postergado a vigência dessas obrigações, cujos saldos a pagar no final de cada exercício geram as reinscrições de restos a pagar. No caso do Ministério da Saúde, no ano de 2019, havia restos a pagar reinscritos para execução financeira em 2019 referentes a 2017 e anos anteriores (que voltam até 2003), além dos restos a pagar inscritos referentes a 2018.

O caput do artigo 24 e seus incisos I e II da LC141/2012 estabelece que o cálculo da aplicação mínima em ações e serviços de saúde considera as despesas empenhadas, liquidadas ou não no exercício, sendo que as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício, a serem inscritas em restos a pagar, serão consideradas até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, desde que consolidadas no respectivo Fundo de Saúde. No caso de cancelamento ou prescrição dos Restos a Pagar, deverá ocorrer compensação no exercício seguinte por meio de consignação em dotação orçamentária específica, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º desse artigo.

Sob a ótica deste dispositivo legal, o RAG 2019/MS não evidenciou a existência de recursos financeiros vinculados às contas do Fundo Nacional de Saúde e das demais unidades da administração indireta do MS correspondentes aos valores dos empenhos a pagar e dos saldos dos restos a pagar em 31/12/2019, para que se comprove a efetiva aplicação mínima legalmente estabelecida para 2019.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Após o advento da LC 141/2012, o empenhamento da despesa é condição necessária, mas não suficiente para que se comprove a aplicação mínima em ASPS: é preciso que as contas do Fundo Nacional de Saúde e das unidades da administração indireta do MS tenham recursos em caixa correspondentes ao saldo a pagar dos empenhos do exercício e ao saldo a pagar dos Restos a Pagar apurados em 31 de dezembro de 2019. Essa condição legal não está comprovada no RAG 2019/MS tanto para as despesas sob responsabilidade do FNS, como para as despesas sob responsabilidade das demais unidades orçamentárias do MS.

A justificativa apresentada todos os anos pela SPO/MS é o entendimento da área econômica do governo sobre a obrigação do “caixa único” na esfera federal presente em dispositivo da Constituição Federal; disso decorre que esses valores não têm sido depositados no Fundo Nacional de Saúde, estando disponíveis para a utilização do Ministério da Saúde no ano subsequente somente no momento em que são comprovadas as necessidades de pagamento de despesas inscritas e reinscritas em restos a pagar.

A comprovação da existência de recursos financeiros para o Ministério da Saúde, no final de cada exercício, correspondentes à soma dos valores a pagar de empenhos do respectivo exercício e dos saldos dos Restos a Pagar, nunca foi apresentada ao Conselho Nacional de Saúde sob a forma de declaração da autoridade econômica responsável por essa centralização dos recursos no “caixa único”. A justificativa apresentada pelo Ministério da Saúde como garantia da existência do recurso tem sido a realização do procedimento de inscrição e reinscrição em restos a pagar, que não ocorreria se não houvesse a correspondente disponibilidade financeira.

Porém, além da inexistência da garantia formal da autoridade econômica de que está de posse dos recursos vinculados à saúde, que poderia ser uma demonstração governamental de atender o requerido pelo Conselho Nacional de Saúde, considerando que a maioria desses restos a pagar está classificada como “não processados” (pois não se atingiu a fase da liquidação da despesa no momento da inscrição ou reinscrição), nada impede que a autoridade econômica adote um procedimento administrativo de cancelamento total ou parcial desses restos a pagar, o que elimina a possibilidade contábil de manter vinculados valores financeiros para o Ministério da Saúde.

As tabelas B.12 e B.13 apresentam a execução financeira dos restos a pagar em 2019 segundo os exercícios da inscrição e reinscrição e segundo as unidades orçamentárias. Do

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

total inscrito e reinscrito (R\$ 20,874 bilhões) para execução financeira em 2019, foram cancelados R\$ 1,278 bilhão (6,12%) e pagos R\$ 11,963 bilhões (57,31%), restando um saldo a pagar para reinscrição de R\$ 7,633 bilhões (36,57%). Desse saldo a pagar, a maior parte está classificada como “não processados” (despesas não liquidadas) e está concentrada no Fundo Nacional de Saúde/FNS (66,9%) e na Fundação Nacional de Saúde/Funasa (31,7%), enquanto 33,66% refere-se ao ano de 2018, 26,33% ao ano de 2017 e 11,63% ao ano de 2016, o que totaliza 71,62%.

Tabela B.12

Ministério da Saúde: Execução Financeira dos Restos a Pagar 2019 por ano de inscrição e reinscrição (em R\$ a preços correntes)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INSCRITOS e REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR			
				PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
ANO	TOTAL						
TOTAL 2003	1.257.568,43	957.830,43	0,00	299.738,00	0,00	299.738,00	0,00%
TOTAL 2004	1.601.422,97	1.280.917,13	0,00	320.505,84	0,00	320.505,84	0,00%
TOTAL 2005	3.037.256,59	1.046.355,26	0,00	1.990.901,33	0,00	1.990.901,33	0,03%
TOTAL 2006	7.627.401,59	4.921.953,52	222.240,00	2.483.208,07	0,00	2.483.208,07	0,03%
TOTAL 2007	45.917.545,81	26.004.350,57	205.139,33	19.708.055,91	0,00	19.708.055,91	0,26%
TOTAL 2008	88.499.713,25	38.649.887,31	2.437.415,74	27.585.743,59	19.826.666,61	47.412.410,20	0,62%
TOTAL 2009	195.202.790,66	85.616.931,98	5.118.943,66	69.740.078,01	34.726.837,01	104.466.915,02	1,37%
TOTAL 2010	223.558.508,59	20.933.873,67	8.653.961,81	34.580.404,42	159.390.268,69	193.970.673,11	2,54%
TOTAL 2011	376.146.284,24	21.980.329,43	35.388.293,48	5.936.835,82	312.840.825,51	318.777.661,33	4,18%
TOTAL 2012	350.043.265,12	54.236.240,45	25.252.610,40	2.206.320,34	268.348.093,93	270.554.414,27	3,54%
TOTAL 2013	630.575.334,30	95.500.776,34	39.112.479,10	2.477.600,00	493.484.478,86	495.962.078,86	6,50%
TOTAL 2014	539.993.290,84	61.494.001,40	70.919.332,00	2.699.307,95	404.880.649,49	407.579.957,44	5,34%
TOTAL 2015	442.318.149,29	47.362.461,23	91.910.469,21	5.591.653,32	297.453.565,53	303.045.218,85	3,97%
TOTAL 2016	1.308.287.806,53	171.072.203,44	249.820.483,60	6.406.789,64	880.989.600,44	887.396.390,08	11,63%
TOTAL 2017	3.285.489.797,51	335.444.947,49	940.306.651,07	5.208.991,08	2.004.530.517,43	2.009.739.508,51	26,33%
TOTAL 2018	13.373.995.608,39	311.418.209,42	10.493.598.851,38	15.626.394,82	2.553.454.119,39	2.569.080.514,21	33,66%
TOTAL GERAL 2003 - 2018	20.873.551.744,11	1.277.921.269,07	11.962.946.870,77	202.862.528,14	7.429.925.622,89	7.632.788.151,03	100,00%
	100,00%	6,12%	57,31%	0,97%	35,59%	36,57%	

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2019 e IBGE/População.

Tabela B.13

Ministério da Saúde: Execução Financeira dos Restos a Pagar 2019 Pessoal e Unidade Orçamentária (em R\$ a preços correntes)

DENOMINAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR - 2019						
	INSCRITOS e REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR			
				RAP PROC	RAP NPROC	TOTAL	Proporção
1 PESSOAL ATIVO	604.477.047	8.073.090	596.403.957	0	0	0	0,0%
2 PESSOAL INAT/ PENS.	678.555.174	1.176.308	677.378.866	0	0	0	0,0%
SUBTOTAL	1.283.032.221	9.249.398	1.273.782.824	0	0	0	
3 FNS	15.844.695.789	818.730.269	9.919.344.846	100.900.642	5.005.824.579	5.106.725.221	66,9%
4 ANVISA	51.669.992	10.497.864	32.424.220	372.506	8.375.402	8.747.908	0,1%
5 FUNASA	3.215.378.104	404.140.749	394.582.404	100.957.415	2.315.697.536	2.416.654.950	31,7%
6 FIOCRUZ	383.597.233	24.710.733	278.139.873	631.966	80.114.661	80.746.626	1,1%
7 ANSS	22.449.947	9.905.726	12.230.022	0	314.199	314.199	0,0%
8 GHC	72.728.458	686.530	52.442.683	0	19.599.246	19.599.246	0,3%
SUBTOTAL	19.590.519.523	1.268.671.871	10.689.164.047	202.862.528	7.429.925.623	7.632.788.151	100,0%
MS - TOTAL GERAL	20.873.551.744	1.277.921.269	11.962.946.871	202.862.528	7.429.925.623	7.632.788.151	100,0%

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2019.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Tomando por base somente os valores das Unidades Orçamentárias da Tabela B.13 e comparando com a situação de 2018 apresentada na Tabela B.14 (a preços médios de 2019), foi possível comparar a variação anual em termos reais da execução financeira dos restos a pagar conforme demonstrado na Tabela B.15.

Tabela B.14

Ministério da Saúde: Execução Financeira dos Restos a Pagar 2018 por Unidade Orçamentária (em R\$ a preços de 2019)

DENOMINAÇÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR - 2018 (em R\$ a preços médios de 2019) ¹					
	INSCRITOS e REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR		
				RAP PROC	RAP NPROC	TOTAL
FNS	18.864.950.295	1.717.645.101	12.023.522.555	144.685.950	4.979.096.687	5.123.782.638
ANVISA	89.444.321	18.311.755	63.222.184	51.391	7.858.991	7.910.383
FUNASA	3.332.447.178	231.334.624	544.584.293	160.403.636	2.396.124.625	2.556.528.261
FIOCRUZ	318.948.692	26.092.862	225.957.566	792.367	66.105.897	66.898.264
ANSS	23.193.369	8.241.164	13.088.602	619	1.862.985	1.863.603
GHC	60.122.871	626.507	37.099.372	0	22.396.992	22.396.992
SUBTOTAL	22.689.106.725	2.002.252.013	12.907.474.572	305.933.965	7.473.446.177	7.779.380.141
MS - TOTAL GERAL	22.696.243.612	2.003.023.640	12.913.707.190	305.941.713	7.473.571.068	7.779.512.783

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2018 e IBGE.

Nota: (1) IPCA - Fator de atualização: 1,0373

Tabela B.15

Ministério da Saúde: Execução Financeira dos Restos a Pagar - Comparação por Unidade Orçamentária (variação real 2019 x 2018)

DENOMINAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR (RAP) 2019 X 2018 (Variação Real)					
	INSCRITOS e REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR		
				RAP PROCESSADOS	RAP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
FNS	-16,01%	-52,33%	-17,50%	-30,26%	0,54%	-0,33%
ANVISA	-42,23%	-42,67%	-48,71%	624,84%	6,57%	10,59%
FUNASA	-3,51%	74,70%	-27,54%	-37,06%	-3,36%	-5,47%
FIOCRUZ	20,27%	-5,30%	23,09%	-20,24%	21,19%	20,70%
ANSS	-3,21%	20,20%	-6,56%	-100,00%	-83,13%	-83,14%
GHC	20,97%	9,58%	41,36%	#DIV/0!	-12,49%	-12,49%
SUBTOTAL	-13,66%	-36,64%	-17,19%	-33,69%	-0,58%	-1,88%
MS - TOTAL GERAL	-8,03%	-36,20%	-7,36%	-33,69%	-0,58%	-1,89%

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG 2018 e RAG2019 e Tabelas B.13 e B.14.

Considerando somente a execução financeira pelas Unidades Orçamentárias, os valores cancelados e pagos de restos a pagar em 2019 foram menores que em 2018 (respectivamente -36,64 e -17,19%); o saldo a pagar no final de 2019 reinscrito para execução financeira em 2020 foi 1,88% menor que a situação do final de 2018.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Tomando como referência a variação anual dos valores inscritos e reinscritos de restos a pagar para execução financeira em 2019, os aumentos de 74,70% de cancelamento de restos a pagar da Funasa e de 10,59% no saldo a pagar da Anvisa mereciam esclarecimentos específicos no RAG2019/MS, especialmente sobre os possíveis efeitos para o atendimento às necessidades de saúde da população; convém destacar o aumento de 41,36% dos valores pagos pelo GHC, o que contribuiu para a redução do saldo a pagar a ser reinscrito para execução financeira em 2020.

Não constam justificativas tanto no RPCQ/3º/2019, como no RAG 2019, para a existência de saldo a pagar de restos a pagar de R\$ 7,6 bilhões no final de 2019, que representam reinscrição para execução financeira em 2020. Considerando que, no início de 2019, os restos a pagar reinscritos referentes aos empenhos dos anos de 2017 e anteriores totalizavam R\$ 7,5 bilhões (como pode ser deduzido a partir da Tabela B.12), é possível inferir duas situações (que não são necessariamente excludentes entre si):

- a) Há limitação financeira imposta pela área econômica do governo para execução financeira integral dos restos a pagar pelo MS, considerando que os valores nominais de reinscrição foram semelhantes em 2018 e 2019. Essa situação é incompatível com a justificativa apresentada pelo MS para a totalidade dos valores inscritos em restos a pagar, a saber, que seriam contratações cuja execução inicia num exercício e termina no subsequente – neste caso, 100% dos valores inscritos num ano deveriam ser pagos no exercício subsequente, restando apenas as pendências de pagamento dos restos a pagar reinscritos por causa da defasagem temporal, o que não tem ocorrido, conforme demonstrado anteriormente; e/ou
- b) Não há gestão das áreas técnicas do MS (em termos de planejamento e monitoramento) das ações e serviços de saúde a serem realizados a partir da execução financeira dos restos a pagar reinscritos (aqueles que dizem respeito a saldos de empenhos emitidos com dois anos ou mais de defasagem) e/ou não há viabilidade técnico-financeira para essa execução, hipótese que fica reforçada pela inexistência de nenhuma justificativa no RAG2019/MS sobre os impactos dessa situação para o atendimento às necessidades de saúde da população.

As duas situações acima apresentadas trazem prejuízo para o atendimento às necessidades de saúde da população e mascaram a efetiva aplicação dos recursos pelo Ministério da Saúde, na medida que a maior parte desses valores inscritos e reinscritos em

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

restos a pagar estão classificados como “não processados”, ou seja, são despesas que não chegaram na fase da liquidação, nos termos da Lei 4320/64.

4. Outros aspectos analisados no RAG 2019 e RQPC/3º/2019

4.1. Oferta e Produção de Serviços da Rede Própria, Grupo Hospitalar Conceição e Institutos (2019 em relação a 2018)

A Tabela B.16 foi elaborada a partir da Tabela de mesmo título que está na página 32 do RAG2019/MS – a diferença está na separação da Rede Sarah dos demais listados, para permitir a comparação com a situação apresentada no RAG2018/MS. Em termos consolidados, é possível avaliar os atendimentos e procedimentos da Rede Hospitalar Própria, do Grupo Hospitalar Conceição e dos Institutos do Ministério da Saúde, conforme Tabela B.17.

Tabela B.16

Ministério da Saúde: Produção Assistencial dos Hospitais Próprios, do Grupo Hospitalar Conceição – GHC e dos Institutos em 2019

Acumulado de Janeiro a Dezembro/2019							
HOSPITAIS FEDERAIS, GHC e INSTITUTOS	Leitos	Atendimentos		Procedimentos			
		Internação	Consulta ⁽⁸⁾	Cirurgia ⁽⁹⁾	Partos	Exames Amb ⁽⁴⁾⁽¹⁰⁾	Outros Proc. Amb ⁽⁵⁾⁽⁶⁾⁽¹¹⁾
HOSPITAIS FEDERAIS ⁽¹⁾	1.659	55.571	884.378	41.561	2.791	5.695.566	263.475
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO – GHC ⁽²⁾	1.369	54.829	1.475.137	32.485	6.325	2.621.193	644.190
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ⁽³⁾	321	8.078	199.716	7.705	-	386.627	22.354
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	165	3.105	129.739	2.892	-	652.404	3.279
INST. NAC. DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA ⁽⁷⁾	395	13.438	370.427	8.660	-	1.589.989	108.832
Subtotal	3.909	135.021	3.059.397	93.303	9.116	10.945.779	1.042.130
REDE SARAH ⁽¹²⁾	694	22.046	2.159.630	34.420	-	918.049	4.146.086
TOTAL	4.603	157.067	5.219.027	131.353	9.116	11.851.030	5.188.216

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG2019

Observação: (-) O instituto não realiza este procedimento.

NOTAS:

1) Todas as informações que constam neste relatório foram extraídas através dos sistemas de produção ambulatorial e hospitalar (SIA e SIH) do MS.

2) Fonte: SAME/GHC;

3) Fonte: MVPortal.

4) Exames ambulatoriais de imagem (ECG, DOPPLER, Radiologia, Ultrassonografia e Tomografia)(Instituto Nacional de Traumatologia) e ambulatoriais de patologia clínica.

5) Fonte: MV - PARA - atendimento por serviço (Instituto Nacional de Traumatologia);

6) Curativo e Imobilização (Instituto Nacional de Cardiologia).

7) Fonte de dados: SISPLAN/ BI - Business Intelligence - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva.

8) Consultas médicas e consultas multiprofissionais (Instituto Nacional do Câncer José Alencar).

9) No campo "Cirurgias", constam as cirurgias realizadas em centro cirúrgico e as cirurgias ambulatoriais (Instituto Nacional do Câncer José Alencar).

10) Foram computados dados de exames de imagem (eletrocardiograma, radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia) e análises clínicas/ patologia clínica (Instituto Nacional do Câncer José Alencar).

11) Estão incluídos: quimioterapia, hormonioterapia, radioterapia, braquiterapia, radiologia intervencionista (Instituto Nacional do Câncer José de Alencar).

12) Fonte: SAI/SIH – DATASUS.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Tabela B.17

Ministério da Saúde: Produção Assistencial dos Hospitais Próprios, do Grupo Hospitalar Conceição – GHC e dos Institutos – Variação Anual (2019 X 2018)

Variação Acumulada de Janeiro a Dezembro/2019 X Janeiro a Dezembro/2018 (ver observação)							
HOSPITAIS FEDERAIS, GHC e INSTITUTOS	Leitos	Atendimentos		Procedimentos			
		Internação	Consulta ⁽⁸⁾	Cirurgia ⁽⁹⁾	Partos	Exames Amb ⁽⁴⁾⁽¹⁰⁾	Outros Proc. Amb ⁽⁵⁾⁽⁶⁾⁽¹¹⁾
HOSPITAIS FEDERAIS ⁽¹⁾	nd	40,23%	32,78%	-11,50%	25,49%	19,71%	209,76%
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO – GHC ⁽²⁾	nd	2,04%	2,30%	1,50%	8,51%	-0,06%	5,77%
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ⁽³⁾	nd	1,98%	4,42%	-1,56%		13,01%	8,81%
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	nd	0,88%	4,39%	11,53%		5,15%	-6,53%
INST. NAC. DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA ⁽⁷⁾	nd	0,34%	13,00%	-10,12%		-3,46%	-13,22%
REDE SARAH ⁽¹²⁾	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd
TOTAL (sem Rede Sarah)	nd	14,66%	11,19%	-5,77%	13,20%	9,57%	23,54%

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG2018 e RAG2019.

Observação - Não há data das informações no RAG 2019; dados de 2018 foram de 28/01/2019 no RQPC/3/2018

Legenda: nd = Não disponível.

Os hospitais federais tiveram um bom desempenho em 2019 comparativamente a 2018, exceto no caso das cirurgias, cuja variação foi negativa. Em termos consolidados, houve variação positiva para os atendimentos e procedimentos em 2019, exceto cirurgia, cuja variação anual foi negativa.

4.2. Atividades de auditoria e controle

A Tabela B.18 foi elaborada a partir das informações da Tabela 16 do RAG/2019/MS (página 26) e do RQPC/3º/2019/MS, bem como dessas informações que constaram para os anos de 2017 e 2018 no Parecer Conclusivo do Conselho Nacional de Saúde sobre o RAG2018/MS. Da análise dos dados, foi possível estabelecer o resultado consolidado das atividades de auditoria e controle do MS de 2019 em comparação a 2018 (e também a 2017), a saber:

- a) Todos os tipos de atividades tiveram queda em 2019, assim como ocorreu em 2018, sendo que, novamente, a “Visita Técnica” apresentou uma redução mais significativa que as demais (-69,01%); em termos consolidados, a variação anual negativa foi -39,55%, queda menor em comparação a 2018 (-57,30%), mas a queda acumulada em dois anos foi -74,19%.
- b) Quanto aos objetos auditados em 2019, exceto “Gestão”, com variação anual positiva de 150%, houve redução para todos, com destaque para “Cooperação Técnica” (-100%), “Assistência Farmacêutica” (-80,43%), “Vigilância em Saúde” (-57,14%), “Fora do bloco de financiamento” (-52,44%) e “Média e Alta Complexidade” (-31,47%).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

- c) As principais variações negativas acumuladas nos últimos dois anos de objetos auditados foram “Assistência Farmacêutica” (-92,80%), “Investimentos” (-71,79%), “Vigilância em Saúde” (-66,67%), sendo que não nenhuma variação positiva.

Tabela B.18
Ministério da Saúde: Atividades de Auditoria em Controle – 2019x2018x2017

ATIVIDADES	2017	2018	2019	Variação	Variação	Variação
Tipo	Total	Total	Total	2018/ 2017	2019/ 2018	2019/ 2017
Auditoria	819	480	319	-41,40%	-33,54%	-61,05%
Verificação do TAS	53	28	9	-47,20%	-67,86%	-83,02%
Visita Técnica	484	71	22	-85,30%	-69,01%	-95,45%
Total Geral	1356	579	350	-57,30%	-39,55%	-74,19%
Objeto	Total	Total	Total	Total	Total	Total
Assistência farmacêutica	375	138	27	-63,20%	-80,43%	-92,80%
Atenção básica	185	186	167	0,50%	-10,22%	-9,73%
Gestão	12	2	5	-83,30%	150,00%	-58,33%
Investimentos	39	13	11	-66,70%	-15,38%	-71,79%
Média e Alta Complexidade	201	143	98	-28,90%	-31,47%	-51,24%
Vigilância em Saúde	9	7	3	-22,20%	-57,14%	-66,67%
Cooperação Técnica		8			-100,00%	#DIV/0!
Fora de bloco de financiamento	535	82	39	-84,70%	-52,44%	-92,71%
Total Geral	1356	579	350	-57,30%	-39,55%	-74,19%

Elaboração: Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde/RAG2018, RQPC/3º/2018, RAG2019 e RQPC/3º/2019.

4.3. Variação nominal das despesas empenhadas em 2019 comparativamente a 2018

As Tabelas B.19-A,B,CeD foram elaboradas a partir da Tabela 4 do RAG2019/MS (página 6), considerando os grupos de despesas do Fundo Nacional de Saúde empenhadas em 2018 e 2019 (em valores nominais ou a preços correntes). A comparação dos valores empenhados em 2019 com os de 2018 permitiu apurar a variação anual ocorrida e verificar se ficou acima ou abaixo de 3,73% do IPCA/IBGE – em outros termos, se houve crescimento ou queda real de aplicação segundo os grupos de despesas analisados anteriormente. Não foi possível apurar a variação ocorrida para o grupo de despesa “75-Incremento MAC-PAB”, cujo a despesa empenhada em 2019 foi R\$ 5,7 bilhões, pois o valor de 2018 não estava disponível no RAG2019/MS – pelo que apuramos, em razão da mudança da classificação orçamentária dessa despesa em 2019.

Desta forma, a Tabela 19-A apresenta os grupos de despesas que tiveram variação acima de 3,73% (IPCA/IBGE), a Tabela 19-B entre 0% e 3,73%, a Tabela 19-C entre -10% e 0% e a Tabela 19-D entre -80% e -10%. Foram considerados os grupos de despesas ASPS e Não

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

ASPS do Fundo Nacional de Saúde (FNS), sendo que houve uma variação nominal abaixo do IPCA/IBGE para a maioria dos grupos em 2019, enquanto a soma desses valores empenhados correspondeu a cerca de 25% do valor total empenhado no FNS.

Tabela B.19-A
Ministério da Saúde/FNS – Despesas Empenhadas em 2018 e 2019 - Variação nominal entre -80% e -10%

GRANDES GRUPOS		EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019. EMPENHADO	% VARIÇÃO EMP 2019/2018
	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	108.189.035.495	112.431.394.997	3,92
16	OUTROS PROGRAMAS - FNS	1.654.564.551	336.384.712	-79,67
32	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.332.007	178.132.416	-50,84
12	SERV. DE PROCESSAMENTO DADOS - DATASUS	362.072.241	248.563.009	-31,35
11	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	263.737.697	185.300.000	-29,74
18	FOMENTO A PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	192.133.110	139.375.210	-27,46
39	EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	8.758.450.033	6.622.624.287	-24,39
24	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	7.217.097.546	5.921.675.172	-17,95
35	REAPARELHAMENTO UNIDADES DO SUS / MS	1.475.799.206	1.212.117.037	-17,87
15	VACINAS E VACINAÇÃO - FNS	4.837.287.751	4.257.913.505	-11,98

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

Tabela B.19-B
Ministério da Saúde/FNS – Despesas Empenhadas em 2018 e 2019 - Variação nominal entre -10% e 0%

GRANDES GRUPOS		EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019. EMPENHADO	% VARIÇÃO EMP 2019/2018
	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	108.189.035.495	112.431.394.997	3,92
37	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - FNS	241.354.183	217.877.162	-9,73
33	AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	334.985.222	303.999.968	-9,25
36	AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	443.165.416	404.968.614	-8,62
31	FARMÁCIAS POPULARES - FNS	2.549.096.670	2.374.404.599	-6,85
27	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	1.078.357.951	1.005.323.234	-6,77
7	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCa	320.219.841	314.864.608	-1,67
22	SAÚDE INDÍGENA	1.519.665.569	1.508.327.733	-0,75
21	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DAS DST / AIDS	178.111.145	177.972.563	-0,08

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

Tabela B.19-C

Ministério da Saúde/FNS – Despesas Empenhadas em 2018 e 2019 - Variação nominal entre 0% e 3,73% (IPCA/IBGE)

GRANDES GRUPOS		EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.	% VARIÇÃO EMP 2019/2018
			EMPENHADO	
	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	108.189.035.495	112.431.394.997	3,92
10	PIONEIRAS SOCIAIS	1.065.000.000	1.065.000.000	0,00
25	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	5.150.326.716	5.150.538.499	0,00
31	FARMÁCIAS POPULARES - FNS	456.491.589	459.504.000	0,66
38	SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - FNS	4.059.971	4.122.674	1,54
5	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FNS	315.338.958	320.275.035	1,57
20	REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	468.962.508	476.815.838	1,67
8	INSTITUTO CARDIOLÓGICO - INC	105.705.531	107.966.781	2,14
36	AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	1.580.000	1.630.000	3,16
9	INSTITUTO TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO	190.008.052	196.499.825	3,42

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

Tabela B.19-D

Ministério da Saúde/FNS – Despesas Empenhadas em 2018 e 2019 - Variação nominal acima de 3,73% (IPCA/IBGE)

GRANDES GRUPOS		EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.	% VARIÇÃO EMP 2019/2018
			EMPENHADO	
	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	108.189.035.495	112.431.394.997	3,92
29	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB	264.730.841	275.001.720	3,88
6	HOSPITAIS PRÓPRIOS	711.219.181	745.554.465	4,83
23	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	46.085.971.886	48.641.816.331	5,55
26	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF	14.663.558.798	15.773.384.494	7,57
30	FARMÁCIA BÁSICA - PAB	1.499.930.865	1.640.140.946	9,35
17	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUS	1.015.522.259	1.124.637.480	10,74
13	PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	1.380.956.000	1.548.525.736	12,13
19	PROG. ESTRUTURAÇÃO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF	98.245.276	111.400.000	13,39
14	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.025.618.443	2.393.517.291	18,16
4	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	50.308.211	61.746.798	22,74
34	AQUIS. E DISTRIB. MEDICAMENTOS/DST/AIDS	1.260.799.999	1.631.399.812	29,39
28	ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	44.341.859	100.822.943	127,38

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

4.4. Receitas vinculadas ao Ministério da Saúde

A Tabela B.20 foi elaborada a partir da Tabela 14 do RAG2019/MS (página 21) e apresenta um resumo das receitas vinculadas ao Ministério da Saúde, independentemente da sua responsabilidade de administração. Houve uma queda de 16,0% em 2019 em comparação a 2018. Considerando as duas rubricas de receita de maior valor dentre as vinculadas ao MS, houve aumento de 46,9% na receita de ressarcimento por operadoras de seguros privados de assistência à saúde e queda de 55,8% na receita do prêmio do seguro obrigatório DPVAT.

Tabela B.20

Ministério da Saúde/FNS: Receita Própria e Receitas Não Administradas pelo MS-2019

RECEITA Denominação	Arrecadado 2018	Lei nº 13.808, de 15.01.2019	TOTAL 2019	Excesso ou Frustração	Variação 2019 x 2018
		LOA + CRÉDITO			
SUBTOTAL - RECEITAS PRÓPRIAS	324.722.199	210.153.779	343.850.132	133.696.353	5,9%
SUBTOTAL - RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS PELO MS	2.960.128.587	1.928.735.473	2.416.116.980	487.381.507	-18,4%
RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	783.465.413	753.055.463	1.151.299.081	398.243.618	46,9%
PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	2.080.910.704	862.462.800	920.779.700	58.316.900	-55,8%
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIA PROGNÓSTICO ESPECÍFICO	5.111.756	3.315.858	3.876.306	560.448	-24,2%
ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO	18.886.501	92.549.277	116.963.967	24.414.690	519,3%
ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO	71.754.213	217.352.075	223.197.926	5.845.851	211,1%
Total Geral	3.284.850.786	2.138.889.252	2.759.967.112	621.077.860	-16,0%

Elaboração de Francisco R. Funcia. Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde: RAG2019/MS.

4.5. Síntese da análise dos Quadros de Objetivos e Metas

A análise dos Quadros de Objetivos e Metas foi realizada a partir das informações das páginas 32 a 89 do RAG/2019/SP e da associação dessas metas com a execução orçamentária e financeira indicada no RQPC/3º/2019..

A execução orçamentária (pela ação orçamentária indicada no RQPC/3º/2019/MS) identificada nas metas de cada objetivo, segundo análise do nível de empenhamento da despesa no exercício de 2019 de 111 metas, foi considerada adequada para 77 delas, regular para 12 delas, inadequada para 13 delas, intolerável para 5 delas e inaceitável para 4 delas. A metodologia para a apuração desse resultado foi baseada nos níveis de empenhamento dos grupos de despesa da Tabela Cofin dos quais as ações orçamentárias

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

fazem parte (cada grupo de despesa pode ter mais do que uma ação orçamentária). É oportuno informar que nem todas as ações orçamentárias que integram o conjunto dos grupos de despesa da Tabela Cofin (que já foram objeto de análise específica) foram encontradas neste quadro de objetivos e metas.

A execução financeira, segundo a liquidação dos empenhos realizados no exercício de 2019 de 111 metas, foi considerada adequada para 35 delas, regular para 35 delas, inadequada para 3 delas, intolerável para 5 delas e inaceitável para 33 delas. A metodologia para a apuração desse resultado foi baseada nos níveis de liquidação dos grupos de despesa da Tabela Cofin dos quais as ações orçamentárias fazem parte (cada grupo de despesa pode ter mais do que uma ação orçamentária). É oportuno informar que nem todas as ações orçamentárias que integram o conjunto dos grupos de despesa da Tabela Cofin (que já foram objeto de análise específica) foram encontradas neste quadro de objetivos e metas.

Em relação ao PNS, foram cumpridas 41% das metas, 55% não cumpridas e 4% das metas não foram possíveis serem avaliadas. Em relação a PAS, foram atingidas 46% das metas e 54% não atingidas. Das metas atingidas, 69% foram superiores as metas de 2018, 20% foram inferiores e 11% foram iguais. Em relação as metas não cumpridas, 43% foram superiores as metas de 2018, 41% foram inferiores e 10% foram iguais as de 2018. 6% não tiveram como ser comparadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada anteriormente, incluindo os Anexos, a conclusão referente ao RAG 2019 e ao RPQC/3ºQuadrimestre/2019 resultou nos seguintes apontamentos (que assumem o caráter de indicação de medidas corretivas da gestão a ser encaminhada ao Presidente da República nos termos da Lei Complementar 141/2012:

- I. Cumprimento da aplicação mínima constitucional em ASPS, mas redução dos valores empenhados ASPS em 2019 como proporção da receita corrente líquida, situação essa ocorrida também em 2018 e que precisa ser revista pela gestão.
- II. Não compensação integral como aplicação adicional ao piso em 2019 dos restos a pagar cancelados em 2018; porém, mesmo não demonstrada no relatório, houve em 2019 a compensação informal do valor total cancelado em 2018 pela diferença positiva mais que proporcional entre o valor empenhado e o piso constitucional, situação essa ocorrida nos anos anteriores e que precisa ser revista pela gestão.

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

- III. Inexistência de critérios para a escolha das despesas não executadas ou executadas parcialmente (abaixo da dotação atualizada em termos de empenhos e/ou com baixos níveis de liquidação de despesa) em 2019, procedimento que precisa ser revisto pela gestão.
- IV. Não demonstração e não comprovação pelo Ministério da Saúde da alocação de recursos suficientes em 2019 para promover a mudança de modelo de atenção à saúde (para priorizar a atenção básica), em desacordo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, especialmente nas diretrizes para o estabelecimento de prioridades para 2019. Neste caso, o Ministério da Saúde precisa explicar os motivos dessa não alocação de recursos suficientes para implementação dessa mudança de modelo proposto pelo CNS.
- V. Os valores das transferências fundo a fundo para estados, Distrito Federal e municípios em 2019 deveriam seguir critérios pactuados na CIT e encaminhados para aprovação do CNS nos termos da LC 141/2012, o que não ocorreu (por exemplo, na Portaria 3992/2017 referente aos blocos de financiamento de custeio e capital e na Portaria 2979/2019 referente ao novo modelo de financiamento da atenção primária à saúde e nos critérios de transferências anteriores que ficaram mantidos durante 2019). Foram identificadas algumas disparidades entre os valores das transferências per capita para os municípios e para os estados. É preciso que os gestores pactuem na CIT os critérios para transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde e encaminhem para deliberação do CNS, de modo a formalizar medidas tomadas anteriormente.
- VI. Reincidência em 2019 da baixa execução (pelo nível de liquidação – “inadequado”, “intolerável” e “inaceitável”) de itens de despesas, cujo impacto para as condições de saúde da população não consta no RAG 2019, sendo que ambos os procedimentos precisam ser revistos.
- VII. Inexistência de avaliação dos impactos nas condições de saúde da população dos recursos transferidos para estados e municípios, especialmente diante do elevado volume de empenhos a pagar, situação apontada nos anos anteriores e que precisa ser revista.
- VIII. Não comprovação da existência de recursos financeiros vinculados às contas do Fundo Nacional de Saúde e das demais unidades da administração indireta do MS correspondentes aos valores dos empenhos a pagar e dos saldos dos restos a pagar em 31/12/2019, para que se comprove a efetiva aplicação mínima legalmente

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

estabelecida para 2018 nos termos da LC 141/2012, procedimento que se repete a cada ano e que precisa ser revisto.

- IX. Inexistência de dotação orçamentária específica para compensação integral dos restos a pagar cancelados a partir de 2012, além da pendência de compensação de restos a pagar cancelados desde 2000 e que fizeram parte do cômputo da aplicação em ASPS, procedimento que se repete anualmente e que precisa ser revisto.
- X. Não atendimento à solicitação do CNS de apresentação da análise de viabilidade técnica e financeira de execução dos restos a pagar antigos (2017 e anos anteriores), nem dos efeitos para o atendimento às necessidades de saúde da população decorrentes dessas despesas reinscritas em restos a pagar, procedimento que se repete anualmente e que precisa ser revisto;
- XI. PAS 2019: Grande incidência de metas realizadas abaixo das previstas para 2019 em cada Objetivo (Anexo 2) e sem avaliação dos efeitos disso para o atendimento às necessidades de saúde da população, procedimento que precisa ser revisto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relatório Anual de Gestão 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_anual_gestao_rag_2018.pdf (Acesso em setembro/2020).

_____. Relatório Anual de Gestão 2019. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_anual_gestao_2019.pdf (Acesso em setembro/2020).

GRAZIANE PINTO, Élida. Novo Regime Fiscal e a mitigação dos pisos de custeio da saúde e educação. Cad. Saúde Pública vol.32, nº 12, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2016001200503&lng=pt&nrm=iso (Acesso em setembro/2020).

GRAZIANE PINTO, Élida; SCAFF, Fernando F. Federalismo, saúde pública e macrojustiça na pauta do STF. Folha de São Paulo, 10 de março de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/opinia0/2020/03/federalismo-saude-publica-e-macrojustica-na-pauta-do-stf.shtml> (Acesso em setembro/2020).

MORETTI, Bruno; FUNCIA, Francisco R.; OCKÉ, Carlos. O teto dos gastos e o “desfinanciamento” do SUS. Observatório da Economia Contemporânea. Le Monde Diplomatique. 15 de julho de 2020. Disponível em <https://diplomatie.org.br/o-teto-dos-gastos-e-o-desfinanciamento-do-sus/> (Acesso em agosto/2020).

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

OCKE-REIS, Carlos O.; BENEVIDES, Rodrigo; FUNCIA, Francisco R.. Estudo sobre o financiamento do SUS. In: Santos, L; Funcia, F.R.. Histórico do financiamento do SUS: Evidências jurídico-orçamentárias do desinteresse governamental federal sobre a garantia do direito fundamental à saúde. Revista Eletrônica Domingueira da Saúde, nº 21, maio/2020, IDISA (Instituto de Direito Sanitário Aplicado). Disponível em <http://idisa.org.br/domingueira/domingueira-n-21-maio-2020> (Acesso em agosto/2020).

SANTOS, Lenir; FUNCIA, Francisco R. Emenda Constitucional 95 fere o núcleo essencial do direito à saúde. Consultor Jurídico, 21 de janeiro de 2019. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2019-jan-21/opiniao-ec-95-fere-nucleo-essencial-direito-saude> (Acesso em agosto/2020).

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86/2015.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.

BRASIL. LEGISLAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

BRASIL. Lei nº.4320/64.

BRASIL. Lei nº.8080/90

BRASIL. Lei nº.8142/90

BRASIL. Lei Complementar nº.101/2000

Recomendação CNS 015/2016

Recomendação CNS 06/2017

Recomendação CNS 29/2017 (07/07/2017),

Resolução CNS Nº 505

Resolução CNS Nº 579

Resolução CNS nº 599/2018

Resolução CNS Nº 611, de 13 de dezembro de 2018

Resolução CNS Nº 638

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

ANEXOS

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

ANEXO 1



**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Janeiro-Dezembro/2019
Nível de Empenho; e Liquidação: Adequado.**

GRANDES GRUPOS	ID U S O	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	108.189.035.495	108.107.405.304	113.100.005.765	112.431.394.997	103.452.196.231	102.415.818.215	10.015.576.783	99,41	91,47
10 PIONEIRAS SOCIAIS	6	1.065.000.000	1.065.000.000	1.065.000.000	1.065.000.000	1.065.000.000	1.065.000.000	0	100,00	100,00
25 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	6	5.150.326.716	5.150.250.000	5.150.538.810	5.150.538.499	5.150.538.499	5.150.538.499	0	100,00	100,00
27 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	6	1.078.357.951	1.100.000.000	1.005.323.237	1.005.323.234	1.005.149.634	1.005.149.634	173.600	100,00	99,98
29 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB	6	264.730.841	275.006.000	275.006.000	275.001.720	274.880.036	274.880.036	121.684	100,00	99,95
26 PACS/PSF	6	14.621.024.798	16.333.096.000	15.762.697.190	15.723.984.494	15.676.861.126	15.425.370.386	298.614.108	99,75	99,46
26 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF	0+6	14.663.558.798	16.383.096.000	15.812.097.190	15.773.384.494	15.723.013.126	15.471.522.386	301.862.108	99,76	99,44
31 FARMÁCIAS POPULARES - FNS	6	2.092.605.081	2.040.000.000	1.914.900.599	1.914.900.599	1.902.716.215	1.902.712.148	12.188.451	100,00	99,96
23 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0+6	46.085.971.886	48.047.734.888	48.642.411.651	48.641.816.331	48.212.016.859	48.148.428.799	493.387.532	100,00	99,12
23 MAC (AII/SIA/SUS)	6	46.085.971.886	48.047.734.888	48.642.411.651	48.641.816.331	48.212.016.859	48.148.428.799	493.387.532	100,00	99,12
31 FARMÁCIAS POPULARES - FNS	0+6	2.549.096.670	2.602.353.000	2.374.404.599	2.374.404.599	2.346.718.468	2.346.713.125	27.691.474	100,00	98,83
38 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - FNS	0	4.059.971	4.071.600	4.171.600	4.171.600	4.122.674	4.122.674	335.548	98,83	98,83
36 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	0+6	443.165.416	486.293.960	411.643.960	404.968.614	404.907.651	373.849.814	31.118.801	98,38	98,36
37 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - FNS	0	241.354.183	265.980.300	222.780.300	217.877.162	217.877.162	200.449.053	17.428.109	97,80	97,80
31 FARMÁCIAS POPULARES - FNS	0	456.491.589	562.353.000	459.504.000	459.504.000	444.002.254	444.000.977	15.503.023	100,00	96,63
14 INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	2.025.618.443	2.300.000.000	2.394.027.435	2.393.517.291	2.264.421.796	2.264.374.817	129.142.474	99,98	94,59
26 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	0	41.934.000	50.000.000	49.400.000	49.400.000	46.152.000	46.152.000	3.248.000	100,00	93,43

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

7



**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Janeiro-Dezembro/2019
Nível de Empenho; e Liquidação: Regular e Inadequado**

GRANDES GRUPOS	ID U S O	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	108.189.035.495	108.107.405.304	113.100.005.765	112.431.394.997	103.452.196.231	102.415.818.215	10.015.576.783	99,41	91,47
75 INCREMENTO: MAC - PAB	6	0	602.000.000	5.672.573.570	5.652.404.501	5.227.380.252	4.987.122.788	665.281.713	99,64	92,15
21 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DAS DST / AIDS	6	178.111.145	180.000.000	177.972.565	177.972.563	163.157.204	163.157.204	14.815.359	100,00	91,68
16 OUTROS PROGRAMAS - FNS	0	1.146.509.998	36.562.000	22.862.000	20.812.000	20.812.000	20.812.000	0	91,03	91,03
22 SAÚDE INDÍGENA	6	1.519.665.569	1.406.000.000	1.511.800.000	1.508.327.733	1.374.217.212	1.361.684.139	146.643.593	99,77	90,90
17 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUS	6	1.015.522.259	1.185.115.000	1.127.793.316	1.124.637.480	1.024.096.419	957.032.327	167.605.153	99,72	90,81
36 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	0	1.580.000	1.500.000	1.800.000	1.830.000	1.630.000	1.462.541	167.459	90,56	90,56
34 AQUIS. E DISTRIB.MEDICAMENTOS/OSTAIDS	6	1.260.799.999	1.316.000.000	1.631.400.000	1.631.399.812	1.456.246.482	1.456.246.482	175.153.330	100,00	89,26
7 INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA	6	320.219.841	320.600.000	315.466.000	314.864.608	271.873.856	245.526.094	69.338.515	99,81	86,18
30 FARMÁCIA BÁSICA - PAB	6	1.499.930.865	1.810.000.000	1.640.176.000	1.640.140.946	1.363.051.880	1.363.051.880	277.089.066	100,00	83,10
8 INSTITUTO CARDIOLÓGICO - INC	6	105.705.531	109.100.000	108.600.000	107.966.781	88.499.582	86.293.170	21.673.611	99,42	81,49
6 HOSPITAS PRÓPRIOS	6	711.219.181	701.404.787	750.279.452	745.554.465	595.971.732	564.301.705	181.252.700	99,37	79,43
13 PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	0+6	1.380.956.000	1.378.538.497	1.548.538.497	1.548.525.736	1.216.420.444	1.213.514.477	335.011.259	100,00	78,55
13 PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	6	1.380.956.000	1.378.538.497	1.548.538.497	1.548.525.736	1.216.420.444	1.213.514.477	335.011.259	100,00	78,55
39 EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	6	8.742.641.033	7.683.251.901	7.072.358.260	6.611.460.613	5.460.242.553	5.448.889.850	1.162.570.782	93,48	77,21
39 EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	8.758.450.033	7.704.940.288	7.090.000.034	6.622.624.287	5.462.851.293	5.451.498.590	1.171.125.696	93,41	77,05
9 INSTITUTO TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO	6	190.008.052	236.600.000	202.900.000	196.499.825	156.158.679	148.151.674	48.348.151	96,85	76,96

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

8

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**



FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Janeiro-Dezembro/2019
Nível de Empenhamento; e Liquidação: Intolerável e Inaceitável

GRANDES GRUPOS	ID U S O	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	%	%
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+8	108.189.035.495	108.107.405.304	113.100.005.765	112.431.394.997	103.452.196.231	102.415.818.215	10.015.576.783	99,41	91,47
24	6	7.217.097.546	5.535.000.000	5.921.824.000	5.921.875.172	4.293.834.705	4.133.070.028	1.788.805.144	100,00	72,51
5	6	315.338.958	360.035.000	325.644.195	320.275.035	218.029.230	213.578.306	106.696.729	98,35	66,95
12	6	362.072.241	488.153.611	248.573.611	248.563.009	155.778.432	155.778.432	92.784.577	100,00	82,87
18	6	192.133.110	148.880.000	139.938.255	139.375.210	84.597.121	72.198.741	67.176.409	99,60	60,45
28	6	44.341.859	120.950.000	102.213.081	100.822.943	60.889.221	58.657.810	42.165.128	98,64	59,57
16	0+8	1.654.564.551	502.877.572	348.575.985	336.384.712	206.206.370	195.244.850	141.139.862	96,50	59,16
20	0+6	468.962.508	410.000.000	478.500.000	476.815.838	281.749.121	251.733.892	225.081.946	99,65	58,88
20	0	468.962.508	410.000.000	478.500.000	476.815.838	281.749.121	251.733.892	225.081.946	99,65	58,88
15	0+8	4.837.287.751	3.871.616.889	4.258.126.889	4.257.913.505	2.427.640.935	2.422.326.873	1.835.586.632	99,99	57,01
15	6	4.833.287.751	3.871.616.889	4.258.126.889	4.257.913.505	2.427.640.935	2.422.326.873	1.835.586.632	99,99	57,01
11	6	263.737.697	305.700.000	185.300.000	185.300.000	105.500.379	105.500.379	79.799.621	100,00	56,93
16	6	508.054.553	466.315.572	325.713.985	315.572.712	185.394.370	174.432.850	141.139.862	96,89	56,92
19	6	98.245.276	125.000.000	111.500.000	111.400.000	54.729.687	43.729.687	67.670.333	99,91	49,08
32	6	362.332.007	287.675.000	179.617.924	178.132.416	62.142.563	54.669.654	123.462.762	99,17	34,60
33	6	334.985.222	333.000.000	304.000.000	303.999.988	95.038.419	91.957.715	212.042.253	100,00	31,26
35	6	1.475.799.206	937.570.102	1.299.144.799	1.212.117.037	284.027.404	267.211.972	944.905.065	93,30	21,86
39	0	15.809.000	21.688.387	17.641.774	11.163.674	2.608.740	2.608.740	8.554.934	63,28	14,79

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

9



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Janeiro-Dezembro/2019
Níveis de Empenhamento; e Liquidação:
Adequado, Regular e Intolerável.

GRANDES GRUPOS	ID U S O	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	%	%
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	0+8	197.333.959	244.888.696	193.987.526	173.912.147	135.024.563	133.549.415	40.362.732	89,65	69,60
44	6	215.897	82.491	81.321	81.321	81.321	81.321	0	100,00	100,00
42	0	355.000	450.000	450.000	446.703	446.703	405.154	41.550	99,27	99,27
42	0+8	12.146.142	12.619.721	12.619.721	11.486.345	11.449.965	10.541.080	945.265	91,02	90,73
42	6	11.791.142	12.169.721	12.169.721	11.039.641	11.003.262	10.135.926	903.715	90,71	90,42
43	0	4.920.141	5.486.484	5.586.484	5.586.483	4.871.914	4.716.865	869.619	100,00	87,21
41	6	58.224.563	93.700.000	55.800.000	47.011.476	40.386.672	40.261.934	6.749.541	84,25	72,38
40	6	121.827.216	133.000.000	119.900.000	109.746.523	78.234.691	77.948.215	31.798.307	91,53	65,25

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

10

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**



**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Janeiro-Dezembro/2019**

Níveis de Empenhamento; e Liquidação: Adequado, Inadequado e Inaceitável

GRANDES GRUPOS	ID U S O	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	0+6	1.218.214.750	1.020.735.955	1.179.799.726	1.126.543.274	397.872.267	389.092.312	737.450.961	95,49	33,72
51 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	6	10.343.774	15.344.186	15.268.150	15.268.147	15.268.147	15.268.147	0	100,00	100,00
51 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	0+6	11.443.774	15.983.114	16.049.078	16.049.075	16.043.157	15.963.832	85.243	100,00	99,96
51 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO)	0	1.100.000	638.928	780.928	780.928	775.010	695.685	85.243	100,00	99,24
49 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FUNASA	6	38.654.303	31.436.202	25.090.009	24.997.108	23.800.494	22.383.256	2.613.852	99,63	94,86
49 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FUNASA	0+6	38.899.303	31.681.202	25.384.009	25.242.108	24.045.494	22.628.256	2.613.852	99,44	94,73
50 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - FUNASA	0	59.923.031	59.248.512	33.748.512	33.028.699	31.751.782	29.344.725	3.683.974	97,87	94,08
49 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FUNASA	0	245.000	245.000	294.000	245.000	245.000	245.000	0	83,33	83,33
46 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNASA	6	147.425.660	149.461.218	144.461.218	139.064.219	114.955.116	113.698.054	25.366.165	96,26	79,58
48 OUTROS PROGRAMAS - FUNASA	6	59.486.154	60.174.500	41.474.500	28.352.352	15.245.684	15.181.106	13.171.246	68,36	36,76
48 OUTROS PROGRAMAS - FUNASA	0+6	59.847.520	60.954.500	42.254.500	28.352.352	15.245.684	15.181.106	13.171.246	67,10	36,08
47 SANEAMENTO BÁSICO (DEMAIS AÇÕES)	6	126.925.934	150.355.000	197.893.505	190.568.686	64.268.854	64.262.854	126.305.832	96,30	32,48
45 PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	0	449.815.186	288.988.200	465.254.200	465.254.200	127.821.106	124.274.105	340.980.095	100,00	27,47
47 SANEAMENTO BÁSICO (DEMAIS AÇÕES)	0+6	163.851.124	192.402.000	251.130.505	230.100.997	68.009.928	68.002.234	162.098.763	91,63	27,08
47 SANEAMENTO BÁSICO (DEMAIS AÇÕES)	0	36.925.190	42.047.000	53.237.000	39.532.311	3.741.074	3.739.380	35.792.931	74,26	7,03
52 EMENDAS DA FUNASA	6	86.778.454	108.781.661	94.732.156	89.892.850	0	0	89.892.850	94,89	0,00
52 EMENDAS DA FUNASA	0+6	287.009.152	222.017.209	201.517.704	189.451.624	0	0	189.451.624	94,01	0,00
52 EMENDAS DA FUNASA	0	200.230.698	113.235.548	106.785.548	99.558.774	0	0	99.558.774	93,23	0,00
48 OUTROS PROGRAMAS - FUNASA	0	361.366	780.000	780.000	0	0	0	0	0,00	0,00

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

11



**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Janeiro-Dezembro/2019**

Níveis de Empenhamento; e Liquidação: Adequado, Regular e Inaceitável.

GRANDES GRUPOS	ID U S O	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.					INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)	EMP (B/A)	LIQ (C/A)
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)			
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	0+6	1.224.220.511	2.920.893.316	2.899.074.895	2.887.629.122	2.505.417.789	2.480.233.259	407.395.863	99,61	86,42
62 OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6	5.220.174	4.837.738	4.719.916	4.719.915	4.719.915	4.719.915	0	100,00	100,00
61 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - FIOCRUZ	0	15.050.000	15.148.632	13.848.632	13.848.521	13.766.524	12.634.464	1.214.058	100,00	99,41
60 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FIOCRUZ	0+6	34.128.956	33.044.840	32.044.840	31.294.572	31.294.572	28.778.494	2.516.079	97,66	97,66
60 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FIOCRUZ	6	34.128.956	33.044.840	32.044.840	31.294.572	31.294.572	28.778.494	2.516.079	97,66	97,66
53 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FIOCRUZ	6	330.627.064	240.000.000	239.165.814	234.626.948	227.104.062	226.823.930	7.803.018	98,10	94,96
56 VACINAS E VACINAÇÃO - FIOCRUZ	6	129.384.630	1.802.283.111	1.733.272.512	1.733.253.279	1.583.696.638	1.568.198.552	165.054.727	100,00	91,37
54 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PESQUISAS	6	70.943.158	99.560.000	101.360.000	101.358.460	90.506.293	90.418.189	10.940.271	100,00	89,29
58 OUTROS PROGRAMAS - FIOCRUZ	6	204.548.515	239.500.000	264.907.870	264.254.807	227.171.606	224.787.859	39.466.948	99,75	85,75
55 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISAS	6	179.579.472	263.360.000	226.945.266	226.925.507	127.820.646	127.690.836	99.234.671	99,99	56,32
63 EMENDAS DA FIOCRUZ	6	62.247.585	56.494.995	56.494.995	52.140.485	13.363.029	12.151.811	39.988.673	92,29	23,65

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

12

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
Janeiro-Dezembro/2019**

Níveis de Empenhamento; e Liquidação: Adequado, Regular, Intolerável e Inaceitável.

GRANDES GRUPOS	ID	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.						%	%
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)		
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	0	124.515.090	399.459.162	399.188.368	144.844.889	122.129.150	121.598.202	23.246.687	36,28	30,59
69 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - ANS	0	2.557.074	21.975.694	21.704.900	21.704.898	21.704.898	21.704.898	0	100,00	100,00
66 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - ANS	0	1.140.231	1.141.716	1.141.716	1.141.054	1.129.560	1.039.054	102.000	99,94	98,94
67 AUXÍLIOS AO SERVIDOR - ANS	0	5.261.678	5.582.913	5.612.913	5.046.218	4.995.128	4.591.335	454.883	89,90	88,99
64 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ANS	0	49.395.118	55.000.000	54.958.000	45.317.845	39.130.532	39.133.761	6.184.084	82,46	71,21
65 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR DE SAÚDE	0	23.934.234	36.000.000	36.000.000	25.614.678	21.180.446	21.147.767	4.466.911	71,15	58,83
66 OUTROS PROGRAMAS - ANS	0	42.226.754	279.758.839	279.770.839	46.020.196	33.982.586	33.981.386	12.038.810	16,45	12,16

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

13



**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
Janeiro-Dezembro/2019**

Níveis de Empenhamento; e Liquidação: Adequado, Regular e Inaceitável

GRANDES GRUPOS	ID	EXECUTADO EM 2018	ORÇAMENTO 2019 - LEI Nº 15.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.						%	%
			DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C1)	PAGO (C2)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR D = (B - C2)		
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC	0+6	339.344.601	343.135.680	347.205.680	344.199.598	321.028.476	308.915.586	35.284.012	99,13	92,46
71 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	0+6	66.955.282	69.240.487	73.200.487	71.738.292	71.194.280	70.659.832	1.078.460	98,00	97,26
71 AUXÍLIOS AO SERVIDOR	6	66.955.282	69.240.487	73.200.487	71.738.292	71.194.280	70.659.832	1.078.460	98,00	97,26
72 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - GHC	0	975.689	1.069.189	1.069.189	1.023.635	1.023.635	1.023.635	0	95,74	95,74
70 ATENÇÃO HOSPITALAR DA UNIDADE	6	268.792.580	267.000.000	267.110.000	266.697.380	244.070.270	232.491.828	34.205.552	99,85	91,37
72 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - GHC	0+6	3.596.759	6.604.817	6.604.817	5.763.926	5.763.926	5.763.926	0	87,27	87,27
72 SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - GHC	6	2.621.091	5.535.628	5.535.628	4.740.291	4.740.291	4.740.291	0	85,63	85,63
73 ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - GHC	0	0	290.376	290.376	0	0	0	0	0,00	0,00

PEOF - janeiro-dezembro/2019 - MS

14

**MINUTA PRELIMINAR DO PARECER CONCLUSIVO DO RAG 2019/MS
NÃO DIVULGAR - EM FASE DE ANÁLISE PELAS COMISSÕES DO CNS
CIRCULAÇÃO INTERNA ENTRE AS COMISSÕES DO CNS**

ANEXO 2

O Plano Nacional de Saúde é composto por 13 objetivos e 121 metas que são avaliadas anualmente por meio da Programação Anual de Saúde, cuja avaliação referente a 2019 está sintetizada a seguir, conforme contribuição ocorrida durante o processo de análise realizada pela Cofin/CNS:

PNS			
Qtde Metas PNS	Metas Cumpridas 2019	Metas não Cumpridas 2019	Metas não Avaliadas 2019
121	49	67	5
101%	41%	55%	4%

PAS							
Metas Cumpridas 2019 > Metas 2018	Metas Cumpridas 2019 < Metas 2018	Metas Cumpridas 2019 = Metas 2018	Metas não Cumpridas 2019 > Metas 2018	Metas não Cumpridas 2019 < Metas 2018	Metas não Cumpridas 2019 = Metas 2018	Metas não cumpridas não comparáveis	Total de Metas PAS
37	11	6	27	26	6	4	117
54			63				117
31,6%	9,4%	5,1%	23,1%	22,2%	5,1%	3,4%	100%
46%			54%				100%
68,5%	20,4%	11,1%	42,9%	41,3%	9,5%	6,3%	
100%			100%				

Qtde Metas PNS	Execução Orçamentária - Empenho					
	Adequada	Regular	Inadequada	Intolerável	Inaceitável	Não se aplica
121	77	12	13	5	4	10
100%	64%	10%	11%	4%	3%	8%
Qtde Metas PNS	Execução Financeira - Liquidação					
	Adequada	Regular	Inadequada	Intolerável	Inaceitável	Não se aplica
121	35	35	3	5	33	10
100%	29%	29%	2%	4%	27%	8%